

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS
PINHAIS**

2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. MARCO LEGAL.....	7
3. MARCO SITUACIONAL	12
3.1 Caracterização do Município.....	12
3.1.1 Indicadores Sociodemográficos.....	13
3.1.2 Atenção à Saúde na Primeira Infância.....	15
3.1.2.1 Atenção Primária em Saúde - Unidades Básicas de Saúde.....	16
3.1.2.2 Atenção Especializada em Saúde.....	19
3.1.2.3 Atenção Hospitalar.....	22
3.1.2.3.1 Triagem Neonatal Biológica – TNB.....	23
3.1.2.3.2 Triagem Neonatal Auditiva – TNA.....	23
3.1.2.3.3 Triagem Neonatal Ocular – TNO.....	24
3.1.2.3.4 Triagem Neonatal de Cardiopatias.....	24
3.1.2.3.5 Avaliação do Frênulo da Língua de Recém-Nascidos.....	24
3.1.2.4 Indicadores de Saúde na Primeira Infância.....	25
3.1.2.4.1 Atendimento Pré-Natal.....	25
3.1.2.4.2 Atenção Obstétrica e Neonatal.....	26
3.1.2.4.3 Mortalidade Materna.....	27
3.1.2.4.4 Mortalidade na Infância.....	27
3.1.2.4.5 Aleitamento Materno, combate à desnutrição e prevenção do sobrepeso e obesidade infantil.....	28
3.1.2.4.6 Programa Nacional de Imunização.....	29
3.1.2.5 Controle Social.....	30
3.1.3 Educação na Primeira Infância.....	31
3.1.3.1 Crianças Atendidas nos centros Municipais de Educação Infantil.....	34
3.1.3.2 Atendimentos nos Centros Especializados e Escolas Especiais.....	34
3.1.3.2.1 Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado de Avaliação e Estimulação Precoce Professora Marilene Scrippe (CAEP) – Localizado na Rua Veríssimo Marques, nº 250 – Centro.....	34
3.1.3.2.2 Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Anne Sullivan (CAE ANNE SULLIVAN), localizado na Rua Passos de Oliveira, nº 999, Centro.....	35

3.1.3.2.3 Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial (ESCOLA MUNICIPAL MADRE PAULINA), localizado na Rua Florentino Suckla, nº 4159 – Guatupê.....	35
3.1.3.2.4 Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial Bilíngue para Surdos (ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA ILZA DE SOUZA SANTOS), localizada na Rua Londrina, nº 50 – São Cristóvão.....	36
3.1.4 Assistência Social na Primeira Infância.....	36
3.1.4.1 Proteção Social Básica.....	37
3.1.4.2 Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	42
3.1.4.3 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	45
3.1.5 Esporte e Lazer.....	47
3.1.5.1 Quantitativos dos atendimentos.....	49
3.1.6 Cultura.....	49
3.1.6.1 Projeto Bonecos de São José.....	49
3.1.6.2 Projeto no Ritmo da Banda.....	49
3.1.6.3 Bibliotour.....	50
3.1.6.4 Rodas de Leitura.....	50
3.1.6.5 Visitas Monitoradas aos espaços museológicos, como Museu Municipal Atílio Rocco e Casa da Cultura Polonesa Padre Karol Dworaczek.....	50
3.1.6.6 Projeto Memórias Culturais.....	50
3.1.6.7 Hora do Conto Polonês.....	50
3.1.6.8 Hora do Conto, Contação Inclusiva e Hora do Conto Volante.....	50
3.1.7 Outras Áreas.....	50
3.1.7.1 Habitação.....	50
3.1.7.2 Indústria, Comércio e Turismo.....	51
3.1.7.2.1 Roteiro Rural.....	51
3.1.7.2.2 Caminhada Internacional da Natureza.....	51
3.1.7.2.3 Tur Idoso.....	51
3.1.7.2.4 Tur Kids.....	51
3.1.7.2.5 Projeto de sinalização turística.....	51
3.1.7.2.6 Ecoturismo.....	51
3.1.7.2.7 Cicloturismo.....	51
3.1.7.2.8 Casa do Papai Noel.....	51
3.1.7.2.9 Festa do Vinho.....	52

3.1.7.2.10 Festa do Pinhão.....	52
3.1.7.2.11 Semana Municipal do Turismo.....	52
3.1.7.3 Trabalho, Emprego e Economia Solidária.....	52
3.1.7.3.1 Programa de intermediação de mão de obra.....	52
3.1.7.3.2 Programa de apoio à pessoa com deficiência.....	52
3.1.7.3.3 Programa de qualificação e evolução profissional.....	53
3.1.7.3.4 Centro de Capacitação para o Trabalho – CECAP.....	53
3.1.7.3.5 Programa de Economia Solidária.....	53
3.1.7.3.6 Ação SINE nos bairros.....	53
3.1.7.4 Meio Ambiente.....	53
3.1.7.4.1 Palestras, formações e capacitações.....	54
3.1.7.4.2 Organização, Orientação e Acompanhamento Técnico e de Sensibilização.....	5
3.1.7.4.2.1 Visitas às Associações de Catadores.....	54
3.1.7.4.2.2 Visitas ao Jardim das Sensações.....	55
3.1.7.4.3 Elaboração e Produção de Material Informativo e de Sensibilização.....	55
3.1.7.4.4 Elaboração e acompanhamento de Projetos e Programas.....	55
3.1.7.4.4.1 Projeto de Trabalho Socioambiental do Parque linear do Rio Ressaca.....	55
3.1.7.4.4.2 Projeto de Trabalho Socioambiental do Parque Linear do Rio Itaqui.....	55
3.1.7.4.4.3 Projeto de Educação Ambiental – Meu Ambiente.....	56
3.1.7.4.5 Programa Olho no Óleo.....	56
3.1.7.4.6 Projeto Veterinário Mirim.....	56
3.1.7.4.7 Programação e Organização de Eventos do Calendário Ambiental...57	
3.1.7.4.7.1 Dia da Água.....	57
3.1.7.4.7.2 Dia Mundial do Meio Ambiente.....	57
3.1.7.4.7.3 Dia da Árvore.....	58
3.1.7.4.7.4 Dia do Rio.....	58
3.1.8 Intersetorialidade.....	58
3.1.8.1 Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.....	58

3.1.8.2 Rede Intersetorial Municipal de Atenção, Proteção e Prevenção às Situações de Vulnerabilidade, Violação de Direitos e Risco Pessoal e Social.....	59
3.1.8.3 Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José dos Pinhais.....	61
3.1.8.4 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	62
4. PLANO DE AÇÃO.....	65
5. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.....	66
6. REFERÊNCIAS.....	67
7. ANEXOS.....	

INTRODUÇÃO

“Se mudarmos o começo da história, mudamos a história toda.”

Raffi Cavoukian

O conceito de **infância** deriva do latim *infantia*. Trata-se da etapa inicial na vida de um ser humano, que inicia com o seu nascimento e se estende até a puberdade. A noção também é usada para designar o conjunto de pessoas compreendidas nessa faixa etária. O adjetivo **primeiro**, por sua vez, refere-se àquilo que antecede ao resto numa determinada ordem. O que se encontra em primeiro aparece, existe ou se realiza antes de qualquer outro elemento da sua mesma espécie.

A partir destes dois conceitos podemos construir a idéia de primeira infância. É denominado primeira infância o período compreendido entre zero e seis anos de vida. Estes primeiros anos são fundamentais para o desenvolvimento do ser humano. Se, por um lado, o período da primeira infância é de grandes oportunidades para a plenitude da vida de uma pessoa, é também de muitas vulnerabilidades e de extrema susceptibilidade às influências e ações externas, como pobreza e violência. O Estado deve estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando garantir seu desenvolvimento integral. Intervenções adequadas nesse período são essenciais para o crescimento e desenvolvimento pleno e harmonioso do ser humano.

A Constituição Federal atribui aos municípios a competência de atender, com a cooperação da União e do Estado, aos direitos da criança. Faz parte da administração pública prestar serviços destinados à criança, aplicando as políticas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e o brincar, garantindo proteção contra todas as formas de violação dos direitos da criança. O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é o instrumento político e técnico que possibilita, através da análise de dados quantitativos e qualitativos, a leitura de necessidades, avalia as possibilidades de o governo melhorar as condições de vida, de crescimento e dinamização do potencial humano das crianças e estabelece objetivos e metas para serem realizados no decurso dos próximos dez anos.

A elaboração do PMPI deve ser uma das primeiras ações para garantir os direitos da criança de até seis anos, como parte importante de um plano maior para a criança e o adolescente do município. Em geral são elaborados nos municípios planos setoriais (educação, saúde, assistência social) para toda a população, porém é fundamental que a criança e o adolescente sejam considerados prioridades absolutas nesses planejamentos, como está definido na Constituição Brasileira e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta prioridade deve ser traduzida em políticas públicas, recursos financeiros e humanos, planos, programas e projetos com objetivos, metas, estratégias e indicadores relacionados à população infanto-juvenil.

De acordo com o Marco Legal da Primeira Infância (MLPI), constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a **saúde**, a **alimentação** e a **nutrição**, a **educação infantil**, a **convivência familiar e comunitária**, a **assistência social** à família da criança, a **cultura**, o **brincar e o lazer**, o **espaço** e o **meio ambiente**, bem como a **proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista**, a **prevenção de acidentes** e a **adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica**. Este plano está organizado a partir destas áreas, considerando também a estrutura das políticas públicas no município. Vale ressaltar que esta é uma opção metodológica para a elaboração do documento. Ao adotar a concepção holística da criança, que é a proposta original e fundante do MLPI, torna-se imprescindível a superação da visão fragmentada, partindo para a ação integrada, interdependente, diminuindo a segmentação dos setores e promovendo o atendimento integral e integrado à criança.

2. MARCO LEGAL

A Lei nº 13.257/2016, que é o Marco Legal da Primeira Infância (MLPI), estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para crianças nessa faixa etária, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento do ser humano. O MLPI trouxe reformulações ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), acompanhando os avanços nas pesquisas científicas que buscaram entender a importância dessa fase do desenvolvimento humano. As inovações expressadas no MLPI foram incorporadas à Lei nº 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Plano Nacional pela Primeira Infância traz a interpretação dos princípios que devem orientar a compreensão e o planejamento das ações que visam à promoção e proteção dos direitos da criança de até seis anos executadas através das políticas públicas. São eles:

I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

Criança sujeito, indivíduo único, com valor em si mesmo

Sujeito, não objeto de atenção, cuidado ou educação, indivíduo, não número nas estatísticas demográficas, educacionais, de saúde, da violência, da pobreza, único, insubstituível, com uma vocação para a vida, e uma presença pessoal na cultura e na sociedade, com valor em si mesmo, que vai além do argumento sobre a preparação para a futura inserção produtiva no mercado de trabalho e do retorno econômico do investimento. Há um “rosto” a ser visto, com tudo o que ele significa de direito à vida mais plena possível (Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010).

II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

A inclusão

Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem dela participar como sujeitos de pleno direito. Em que cada uma exerça e veja cumpridos todos os direitos da infância. Uma

sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si próprio e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade e pela especificidade de direitos na diversidade de gênero (Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010).

III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

A diversidade étnica, cultural, de gênero, geográfica

Esse princípio assegura o respeito à criança na sua identidade pessoal e coletiva e na sua relação com o grupo ou os grupos aos quais pertence. Assevera, também, a atenção à sua individualidade e particularidade, naquilo que lhe é próprio e pessoal, no que a distingue dos demais e no que a faz pertencer a um grupo e a torna única como pessoa e como membro de um grupo (Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010).

IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

A prioridade da atenção, dos recursos, dos programas e das ações para as crianças socialmente mais vulneráveis

Embora a obrigação do Estado de proteger e oferecer meios de promoção se estenda a todas as crianças, suas contingências financeiras e administrativas lhe exigem que estabeleça uma escala de prioridades em função da maior vulnerabilidade individual ou de grupos e da maior necessidade econômica da família, da comunidade, dos Municípios, do Estado ou da Região. Todas as crianças têm todos os direitos afirmados na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas leis setoriais, mas sendo os meios atuais insuficientes para atender a todos simultaneamente, o Estado tem obrigação de voltar-se em primeiro lugar àqueles que, sem a atenção pública, estão ou ficariam privados de direitos fundamentais. A ordem da atenção às crianças é inversa à ordem das condições econômicas das famílias. Aqui o princípio da justiça, no Estado Democrático, atribui-lhe a tarefa de assegurar aos que

mais precisam as condições que lhes possibilitem ser iguais aos mais aquinhoados no acesso e usufruto dos bens sociais, econômicos, tecnológicos e culturais. Essa é uma condição para que a igualdade como princípio universal possa tornar-se igualdade real (Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010).

V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

A integração das visões científica e humanista

Os parâmetros das ciências e a visão humanista devem articular-se nas ações dirigidas à criança. Assim, pediatria, neurociências, pedagogia, psicologia, psicanálise, antropologia, ciência jurídica..., de um lado, e, de outro, valores, destino humano, sentido da vida, respeito à Terra... precisam entender-se como complementares da visão holística da primeira infância e das crianças concretas. A contribuição das ciências é imprescindível e inestimável, mas, sem o calor do humanismo, se torna asséptica e fria (Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010).

VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

Dever da família, da sociedade e do Estado

A família continua sendo a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância. Mas a sociedade também é responsável por suas crianças. O primeiro nível dessa responsabilidade está no respeito aos direitos da criança. Nenhuma pessoa organização ou empresa pode desrespeitar qualquer direito nem omitir-se diante de situações que ofender aqueles direitos. Além disso, por meio de suas organizações sociais, culturais, religiosas, comunitárias, ela tem: (a) o direito de participar da formulação de políticas voltadas para as crianças e de conselhos paritários com o Governo em assuntos atinentes aos direitos da criança e (b) o dever de zelar pelas suas crianças, com projetos e ações de apoio às políticas públicas e de atendimento direto às crianças e suas famílias. O Estado não substitui a família nas suas funções básicas de cuidado e educação das crianças; cabe-lhe, antes, formular e

implementar políticas econômicas e sociais que dêem a elas as condições necessárias para cumprir tais funções. Além disso, o Estado tem o dever de formular e manter políticas públicas, programas e ações voltados para as crianças, como grupo etário específico, visando à garantia de seus direitos fundamentais (Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010).

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado e VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;

A integralidade da criança

No atual estágio do conhecimento sobre a criança e seu processo de desenvolvimento, impõe-se superar a visão fragmentada pela prática profissional e pela administração e pelas políticas públicas setorializadas. Um esforço de aproximação progressiva dos vários departamentos, seções, programas dentro de um mesmo setor e de órgãos setoriais convergindo para um olhar abrangente da criança é o caminho mais curto para chegar à visão integral dessa pessoa, que, por definição, é una e indivisa. Uma visão holística, integrada, senão imediatamente “todo” pelo menos progressivamente mais abrangente, vai nos ajudar a ver as inter-relações ou intersecções que foram artificialmente afastadas como campos específicos de atividades profissionais distintas (Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010).

A sinergia das ações

Ações articuladas se complementam e, assim, alcançam maior eficiência e eficácia se realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma integrada. Ganha-se tempo, gasta-se menos e se alcançam resultados mais consistentes (Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010).

A articulação das ações

Esse princípio diz respeito a três âmbitos: (a) às ações dos entes federados (União, Estados, DF e Municípios), (b) aos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.) e (c) à relação governo e sociedade. (...) Esse princípio tem três consequências: (a) evita duplicidade, (b) racionaliza a utilização dos recursos públicos e evita desperdícios e (c) aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais para atender os direitos da criança (Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010).

IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

A prioridade absoluta dos direitos da criança

O princípio estampado no art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo art.4º do ECA, tem que ser levado às suas consequências. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente (Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010).

3. MARCO SITUACIONAL

3.1 Caracterização do Município

São José dos Pinhais é um município de grande porte situado na região metropolitana de Curitiba, cortado por três rodovias federais. Possui extensão territorial de 948,52 km², sendo 194,95 km² de área urbana e 753,57 km² de área rural e está situado a 15,5 km da capital paranaense. Faz divisa com as cidades de Pinhais, Piraquara, Morretes, Guaratuba, Tijucas do Sul, Mandirituba, Fazenda Rio Grande e Curitiba. O perímetro urbano do município possui, atualmente, 40 bairros oficiais e 1 área institucional aeroportuária, delimitadas pela lei complementar nº 45 de 8 de outubro de 2009. Segundo a divisão realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, existem 34 localidades rurais. Pode-se pontuar que, quanto à extensão territorial, é um município predominantemente rural, entretanto, a concentração populacional é predominante na área urbana, sendo que, no que tange a extensão territorial, esta pode ser melhor visualizada no mapa a seguir.

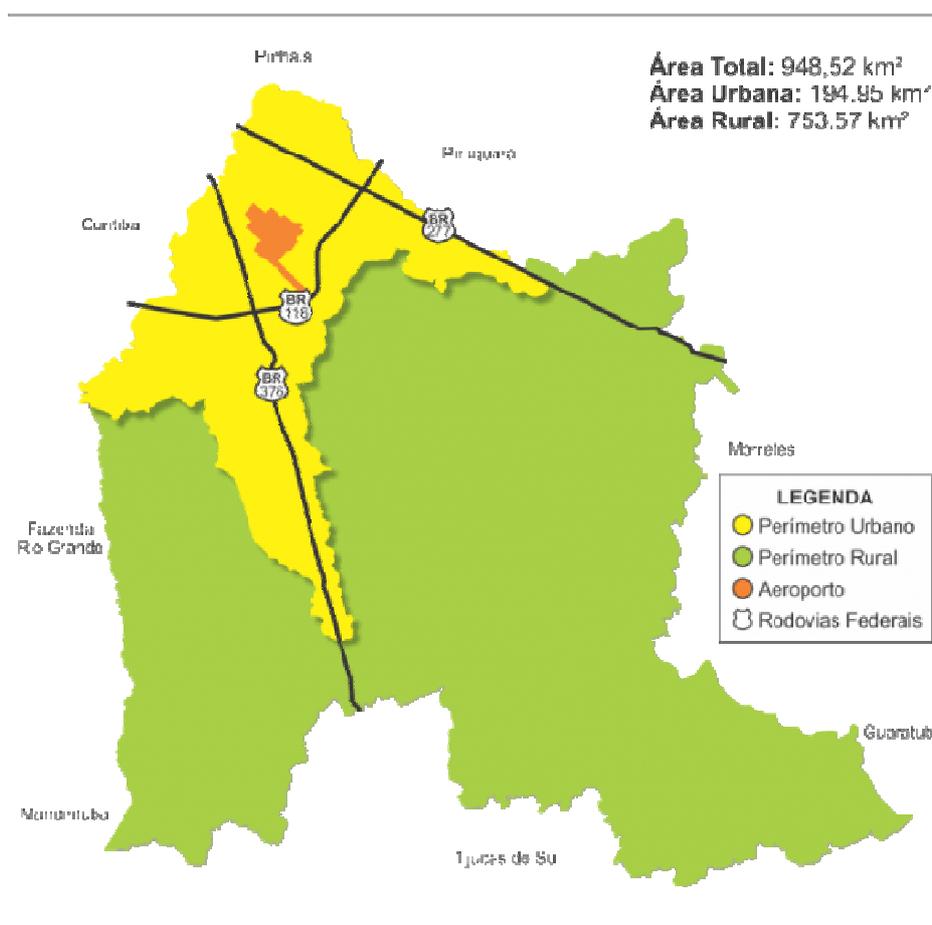


Figura 1 – Mapa de São José dos Pinhais

Fonte: www.sjp.pr.gov.br/acidade

Com a 5ª maior área territorial da região Metropolitana de Curitiba, possui uma economia em franco desenvolvimento notadamente devido à presença do Aeroporto Internacional Afonso Pena e de grandes fábricas de

autopeças, que vieram com a instalação de montadoras de automóveis multinacionais, bem como de empresas fornecedoras. A cidade também é sede de indústria cosmética e de alimentos, tendo ampliado recentemente o turismo rural e mantido a tradição de agricultura familiar. Associada a ampliação da atividade industrial o município apresentou nos últimos 5 anos um crescimento populacional acima de 13%, com uma população estimada pelo IBGE em 2018 de 317.476 habitantes. Possui um Índice de Desenvolvimento Municipal (IDHM) de 0,758 (IPARDES, 2010), um índice IPARDES de Desenvolvimento Municipal (IPDM) de 0,735 (IPARDES, 2010) e um Produto Interno Bruto (PIB) per capita R\$ 66.531,31 (IBGE, IPARDES, 2010).

3.1.1 Indicadores Sociodemográficos

A tabela a seguir apresenta os dados da população do município segundo faixa etária e sexo.

FAIXA ETÁRIA	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
0 a 6 anos	14.800	14.430	29.230
7 a 12 anos	14.126	11.106	25.232
13 a 17 anos	11.951	11.905	23.856
18 a 24 anos	16.277	16.590	32.867
25 a 29 anos	12.533	12.834	25.367
30 a 59 anos	52.052	53.678	105.730
60 a 79 anos	8.080	9.416	17.496
80 anos e mais	778	1.278	2.056
Total			317.476

Tabela 1 – População censitária, segundo faixa etária e sexo (projeção 2018)

Fonte: IBGE, 2010.

Na faixa etária de zero a seis anos, a população está assim distribuída:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Menores de 1 ano	2.305	2.130	4.435

1 ano	2.059	1.980	4.039
2 anos	2.107	2.006	4.113
3 anos	2.089	2.059	4.148
4 anos	2.054	2.113	4.167
5 anos	2.170	2.129	4.299
6 anos	2.016	2.013	4.029
Total			29.230

Tabela 2 – População censitária, segundo faixa etária e sexo. (projeção 2018)

Fonte: IBGE, 2010.

A seguir, são apresentados os dados referentes à população segundo tipo de domicílio.

TIPO DE DOMICÍLIO	MASCULINA (%)	FEMININA (%)	TOTAL (%)
Urbano	44,07	45,58	89,65
Rural	55,93	54,42	10,35

Tabela 3 – População censitária, segundo tipo de domicílio e sexo. (projeção 2018)

Fonte: IBGE, 2010.

Na Tabela 3, têm-se os dados da população do município segundo a cor/raça.

COR/RAÇA	POPULAÇÃO	COR/RAÇA	POPULAÇÃO
Branca	191.838	Parda	61.874
Preta	8.490	Indígena	179
Amarela	1.798	Sem declaração	31
Total			264.210

Tabela 4 – População censitária segundo cor/raça.

Fonte: IBGE, 2010.

Apresenta-se na Tabela 4 a população censitária, segundo tipo de deficiência.

TIPO DE DEFICIÊNCIA	POPULAÇÃO
Visual	39.004
Auditiva	10.195
Física e/ou motora	13.865
Mental e/ou intelectual	3.072
Sem declaração	86
Pelo menos uma das deficiências investigadas	50.386

Tabela 5 – População censitária, segundo tipo de deficiência.

Fonte: IBGE, 2010.

3.1.2 Atenção à Saúde na Primeira Infância

A Prefeitura de São José dos Pinhais, por meio da Secretaria de Saúde, conta com diversos serviços de atendimento voltado à criança. O intuito é promover a qualidade de vida neste ciclo vital.

O atendimento pediátrico no Município tem início com o Pré-Natal da gestante, incluída no programa “Nascer em São José dos Pinhais”, que busca com esta ação incentivar as grávidas a cumprirem todos os exames e as consultas recomendadas pelo Ministério da Saúde, reduzindo assim a mortalidade materna e infantil.

Logo após o parto, as crianças de zero a dois anos são atendidas pelo médico e pela enfermeira responsável para realizar consultas de puericultura, conforme orientação do Ministério da Saúde. Ao nascerem, os bebês são consultados já na primeira semana de vida para orientação à pega correta (modo como os recém-nascidos devem ser amamentados) e assim manter o aleitamento exclusivo até os seis meses de idade. “As consultas de puericultura são realizadas para o acompanhamento do desenvolvimento mental e cognitivo da criança, bem como do crescimento dentro dos parâmetros estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS)”.

Dos dois até os seis anos de idade as crianças são atendidas de forma programada, uma vez ao ano pelo médico responsável para o acompanhamento de seu desenvolvimento e crescimento, com consultas agendadas previamente. Quando necessário, pelo surgimento de algum agravo agudo, o atendimento é feito a partir da demanda espontânea podendo gerar

encaminhamentos para os demais níveis de atenção conforme a necessidade. (serviços de Urgências e Emergências, ao Hospital Municipal e Maternidade São José ou às especialidades).

O município de São José dos Pinhais possui para o atendimento pediátrico além das Unidades Básicas de Saúde (UBS), o Centro de Atendimento Multiprofissional (CAM), o Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS I), a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) pediátrica, o Hospital Municipal e Maternidade São José. Além destas instituições públicas, de administração municipal, o município também faz parte do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná (COMESP), que oferece o atendimento às crianças dentro da linha de cuidado do programa Mãe Paranaense, de modo concomitante com o acompanhamento realizado pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Conta também com Programas de Residência Médica e Multidisciplinar ligada ao Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Escola de Saúde Pública do município, colaborando com a formação médica e contribuindo para a prestação de um serviço de qualidade para a população pediátrica.

3.1.2.1 Atenção Primária em Saúde - Unidades Básicas de Saúde

Segundo o Plano Operativo da Secretaria Municipal de Saúde - Participação Complementar de Recursos Humanos nos Serviços Públicos de Saúde de São José dos Pinhais/PR, o modelo de atenção da Atenção Primária em Saúde no município é modulado de acordo com a Política Nacional do Sistema Único de Saúde (Portaria nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011) que tem como fundamentos e diretrizes:

I - ter território adstrito sobre o mesmo, de forma a permitir o planejamento, a programação descentralizada e o desenvolvimento de ações setoriais e intersetoriais com impacto na situação, nos condicionantes e determinantes da saúde das coletividades que constituem aquele território sempre em consonância com o princípio da equidade;

II - possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo os usuários e promovendo a

vinculação e corresponsabilização pela atenção às suas necessidades de saúde.

A Atenção Primária em Saúde (APS) é prestada em São José dos Pinhais através de 26 Unidades Básicas de Saúde, 01 Ponto de Apoio (Castelhano), 15 em regiões urbanas e 12 em regiões rurais, sendo no total 58 equipes de saúde compostas por médico e auxiliar/técnico de enfermagem. Destas, 40 equipes são da Estratégia de Saúde da Família (compostas também por enfermeiros) com cerca de 180 Agentes Comunitários de Saúde (ACS). As demais 18 equipes são Equipes de Atenção Básica (ESB) com médico generalista que atuam nos moldes do Ministério da Saúde no que refere a Estratégia de Saúde da Família, embora não sejam compostas por Agentes Comunitários de Saúde. Há também uma Unidade de Saúde composta por uma Equipe da Estratégia do Agente Comunitário de Saúde (EACS).

No quadro a seguir, são apresentados os endereços e telefones dos 27 pontos de atendimento de saúde em atenção primária.

UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
UBS Afonso Pena Rua Antônio Bianchetti, 90 3385-5505 / 3381-5834	UBS Contenda Rua Casemiro Leviski, s/nº 3634-1033	UBS Martinópolis Rua Vanderlei Moreno, 11280 3398-8779/ 3398-8771
UBS Agaraú Rua Arcádio Claudino Barbosa, s/nº 3385-8591	UBS Córrego Fundo Estrada Principal, s/nº 3283-6976	UBS Moradias Trevisan Rua Luiz Oribes da Rocha, 26 3383-1977
UBS Borda do Campo Estrada da Roseira, 5850 3385-7216	UBS Cotia Rua Vereador Domingos Moletta, s/nº 3398-6428	UBS Murici Rua João Lipinski, 505 3635-1363
UBS Cachoeira Rua Benjamin Negoseki, s/nº 3382-2791	UBS Cristal Rua Ilo Antonino Mozer, 900 3383-3548	UBS Quississana Rua Carlos Eduardo Nicheli, 26 3282-5051
UBS Caic Rua Doutor Murici, 3421. 3283-6398	UBS Faxina Rua Carlos Kusma, s/nº 8412-7241	UBS Riacho Doce Rua Eliud Alves Pereira, 378 3586-1006
UBS Campina do Taquaral Rua José Zanqueta Filho, s/nº	UBS Guatupê Rua Herminda da Rocha Barbosa, 600	

3282-2613 UBS Campo Largo da Roseira Rua Antonio Singer, s/nº 3382-4100 UBS Castelhana Estrada Principal, s/nº 3753-1000 Telefone Público UBS Central Rua Isabel a Redentora, 1629 3398-2776 UBS Cidade Jardim Rua Tarcílio Zoelmer, 750 3283-5786	3385-6171 UBS Ipê Rua Laerte Fenelon, 1001 3385-2112 UBS Malhada Estrada Principal, s/nº 3383-7254 UBS Marcelino Rua Ver. Domingos Moletta, s/nº 3282-4817 – Telefone Público	UBS São Marcos Rua Augusto DeBarba, 975 3384-1994 UBS Veneza Rua Francisco Dal’Negro, 2752 3283-5688 UBS Xingú Rua Ilhio Pedro Gasparelo, 854 3283-5660
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 1 - Unidades de Atenção Primária em Saúde.

Na Tabela a seguir, é apresentada a distribuição das Equipes de Estratégia de Saúde de Família por regiões do município.

DISTRIBUIÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA POR REGIÕES DO MUNICÍPIO

UBS	AFONSO PENA	BORDA DO CAMPO	CENTRO	COSTEIRA	GUATUPÊ	SÃO MARCOS	TOTAL
UBS Urbanas	-	7	7	10	10	4	38
UBS Rurais	-	-	-	-	-	2	2
Total	-	7	7	10	10	6	40

Tabela 5 – Equipes da estratégia saúde da família

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 2018.

3.1.2.2 Atenção Especializada em Saúde

A Rede de Atenção Especializada tem como porta de entrada preferencial a Atenção Primária em Saúde e seus encaminhamentos são realizados através das necessidades observadas pelos médicos das UBS. Diante da necessidade de organização e dinamização do fluxo de encaminhamentos, em 2012 foi criado no município o Departamento de

Regulação, que gerencia as demandas encaminhadas para a Rede Especializada.

A Rede Especializada do município é composta por servidores concursados e profissionais terceirizados e por Preceptores dos oito Programas de Residência Médica existentes no Município, observando os princípios da integralidade, acessibilidade e a articulação da saúde com outras políticas públicas, como forma de assegurar uma atuação intersetorial entre as diferentes áreas que tenham repercussão na saúde e qualidade de vida dos indivíduos.

Considerando inserção familiar e social, de forma indireta, todos os serviços e equipamentos repercutem interferem na qualidade de vida e saúde de crianças e adolescentes, porém os serviços abaixo relacionados tem atuação direcionada a esta população:

- Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS I): atende crianças de zero a 18 anos. É um serviço que atende demandas espontâneas, não necessitando de agendamento ou encaminhamento para ser acolhido. Tem o objetivo de assistência ampla e integrada às crianças com transtornos mentais, oferecendo cuidados clínicos em saúde mental, acolhimento e a reabilitação psicossocial. Desenvolve atividades de acolhimento, triagem, consulta em psiquiatria, terapia de grupo, individual e familiar, visita domiciliar, busca ativa, atendimento em situação de crise, elaboração de projeto terapêutico de cuidado, atendimento demanda judicial, articulação da rede intra e intersetorial, oficinas terapêuticas e encaminhamentos para internamentos hospitalares e em comunidade terapêutica.
- Centro de Atendimento Multiprofissional (CAM): atende algumas especialidades ambulatoriais pediátricas. Das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento Infantil (UPA) e Hospital e Maternidade Municipal São José dos Pinhais (HMMSJP) são geradas as demandas que são atendidas pelos especialistas pediátricos nas áreas de: pneumologia, ortopedia, fonoaudiologia, otorrinolaringologia, fisioterapia, dermatologia, cirurgia pediátrica, nutrologia, psicologia, oftalmologia e nutrição. Além destes serviços, o CAM conta com o Programa Municipal de Atendimento Nutricional (PROMAN),

implementado através da atuação conjunta das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e conta com uma assistente social, duas nutricionistas e uma pediatra. Apresenta o objetivo de atuar na avaliação, orientação, acompanhamento clínico e nutricional de pessoas em qualquer faixa etária, vinculadas ao atendimento ambulatorial e hospitalar do SUS que apresentem necessidade alimentar especial e específica, em virtude de patologias específicas, que necessitem de terapia nutricional, com fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais individualizadas, suplementos alimentares e módulos de nutrientes.

- Ambulatório Sentinela: O Ambulatório Sentinela, inaugurado em janeiro de 2015, vinculado ao Departamento de Atenção Primária a Saúde. Sua implantação se encontra pactuada no Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Doméstica e Sexual contra a Criança e o Adolescente. Constitui-se de um espaço destinado ao atendimento terapêutico de pessoas que se encontram em situação de violência sexual. São atendidas crianças e adolescentes, homens e mulheres, idosos e portadores de deficiência que foram vítimas de violência sexual.
- Centro de Especialidades do Paraná (CEP): resultante da parceria firmada entre o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná (COMESP) e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), por meio do COMSUS (programa da SESA com o propósito de qualificar a atenção ambulatorial secundária do Estado), o CEP é uma unidade ambulatorial de alta resolubilidade que tem por objetivo ofertar consultas e exames especializados, bem como, atendimento com equipe multiprofissional aos usuários, das Redes de Atenção à Saúde, considerados prioritários: Rede Mãe Paranaense (gestantes e crianças de risco intermediário e alto risco), Rede de Atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Saúde Mental, Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC) – Hipertensão e Diabetes. Estas consultas são disponibilizadas após avaliação nas Unidades de Saúde Municipais, seguindo o Protocolo de Estratificação de Risco conforme as Linhas de Cuidado da SESA. Após o atendimento com o especialista e a estabilização do quadro de saúde, o paciente retorna ao seu médico com um Plano de Cuidados a ser seguido.

- Núcleo Municipal de Testagem e Aconselhamento em Saúde (NUTES): tem como objetivo realizar aconselhamento, diagnóstico precoce e acompanhamento à saúde de pessoas vivendo com HIV/AIDS, Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), Hepatites Virais, Tuberculose e Hanseníase. Executa diariamente os testes rápidos para sífilis, HIV e hepatites virais. Analisa os dados gerados pelo SINAN - Sistema de Informação e gera boletins e informes para fins de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas municipais de HIV/Hepatites/Tuberculose/Hanseníase. Atua no planejamento de políticas públicas municipais relacionadas a estas doenças, na promoção de campanhas, no desenvolvimento de material informativo, na divulgação de informes técnicos e recomendações do MS, na capacitação e matriciamento aos profissionais da rede. Para a população de zero a seis anos, o núcleo é responsável pela realização de PPD, pelo tratamento das crianças com diagnóstico de Hanseníase, pelo acompanhamento dos casos expostos ao vírus HIV até 18 meses.
- Comitê de Mortalidade Materno Infantil : é um organismo de caráter eminentemente educativo, que conta com a participação de diversos profissionais, cuja atribuição é identificar, investigar, dar visibilidade, acompanhar e monitorar os óbitos maternos, infantis e fetais. Constitui-se num importante instrumento de avaliação da assistência de saúde para subsidiar as políticas públicas e as ações de intervenção, contribuindo para o melhor conhecimento sobre os óbitos e a redução da mortalidade. Por tanto, é atribuição do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil proceder a análise do óbito, considerando os aspectos da prevenção da morte, a natureza do óbito, as circunstâncias em que ocorreu o óbito (condições de assistência à mulher e à criança, as características da estrutura social (família e comunidade) e os fatores de evitabilidade (profissionais, institucionais, socioculturais, intersetoriais e demais fatores).
- Centro de Especialidades Odontológicas (CEO): responde pelo atendimento odontológico em nível de atenção secundária. Oferta atendimentos de odontopediatria e para pacientes com necessidades

especiais de zero a 18 anos, incluindo procedimentos com necessidade de sedação.

Conforme definição do Ministério da Saúde é um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária, articulado com a Atenção Básica, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e a Atenção Hospitalar, a fim de possibilitar o melhor funcionamento da Rede de Atenção às Urgências (RAU). A Atenção às Urgências e Emergências do município está organizada em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, garantindo a universalidade, a equidade e a integralidade das ações de saúde.

Integra a Unidade de Pronto Atendimento: UPA Afonso Pena - Atendimento Infantil e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Estas unidades são componentes da rede de assistência de urgência e emergência do município. A UPA trabalha com a política de acolhimento e classificação de risco, sendo os pacientes priorizados de acordo com a gravidade do caso. Os de maior gravidade são atendidos imediatamente, os pacientes em situação clínica estável, mas que necessitam de atendimento médico são atendidos nos consultórios, em regime de pronto atendimento. A UPA Afonso Pena possui atendimento odontológico de emergência e serviço de radiografia.

3.1.2.3 Atenção Hospitalar

O Município conta com o Hospital Municipal e Maternidade São José dos Pinhais (HMMSJP) que oferta para a população pediátrica atualmente 12 leitos ativos em enfermaria pediátrica, sendo 9 de caráter eletivo e 2 para observação e 1 leito para atendimentos de emergência. Possui ainda 10 leitos de UTI Neonatal (UTIN), 08 de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais convencional(UCINco) e 02 leitos de cuidados intermediários neonatal canguru(UCINca) e 42 leitos de alojamento conjunto. Oferece atendimento ao público infantil nas seguintes áreas: cirurgia pediátrica, ortopedia pediátrica, otorrinolaringologia, pediatria (com áreas de atuação em pneumologia pediátrica, cardiologia pediátrica, neonatologia, gastroenterologia pediátrica, dermatologia pediátrica, endocrinologia pediátrica e neurologia pediátrica); oftalmologia, anestesiologia, enfermagem, serviço social, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, pedagogia hospitalar, farmácia, nutrição e dietética e banco de leite humano.

No Hospital Municipal e Maternidade São José dos Pinhais também são realizadas as Triagens Neonatais Universais (TNU).

As triagens neonatais universais (TNU) têm repercussão transversal às redes temáticas prioritárias do SUS. A triagem neonatal é realizada em quatro modalidades: biológica, auditiva, ocular e de cardiopatias congênitas críticas, além da avaliação do frênulo lingual.

3.1.2.3.1 Triagem Neonatal Biológica – TNB (Teste do pezinho): realizada por meio da coleta e análise de amostras biológicas. Consiste na detecção em recém-nascidos, em tempo oportuno (do 3º ao 5º dia de vida) dos seguintes distúrbios congênitos e hereditários: fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, doença falciforme e outras hemoglobinopatias, fibrose cística, hiperplasia adrenal congênita e deficiência de biotinidase. (BRASIL, 2001b, 2002, 2013h).

3.1.2.3.2 Triagem Neonatal Auditiva – TNA (Teste da Orelhinha): realizada por meio de medidas fisiológicas e eletrofisiológicas da audição: Emissões Otoacústicas Evocadas (EOA) e Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico (Peate) em recém-nascidos e lactentes, visando identificar deficiências auditivas. Deve ser realizada na maternidade, antes da alta hospitalar (entre 24 e 48 horas de vida), se necessário, complementada ainda no primeiro mês de vida. (Diretriz de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal). (BRASIL, 2012c).

3.1.2.3.3 Triagem Neonatal Ocular – TNO (Teste do Olhinho): realizada por meio de exame de inspeção e teste do reflexo vermelho da retina, devendo fazer parte do primeiro exame físico do RN, na maternidade e depois repetido na Atenção Básica. Consiste na identificação, em tempo oportuno, de agravos que levam à opacificação do cristalino, com diagnóstico presuntivo de retinoblastoma, à catarata congênita e outros transtornos oculares congênitos e hereditários (Diretrizes de Atenção à Saúde Ocular na Infância: Detecção e Intervenção Precoce para a Prevenção de Deficiências Visuais). (BRASIL, 2013).

3.1.2.3.4 Triagem Neonatal de Cardiopatias Congênitas Críticas, por oximetria de pulso (Teste do Coraçãozinho): realizada de forma universal, nos recém-

nascidos, entre 24 e 48 horas de vida, antes da alta hospitalar, conforme regulamentação por meio da Portaria n.º 20, de 10 de junho de 2014, visando à detecção oportuna de malformações cardíacas graves, conforme o relatório n.º 115 com recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec). (BRASIL, 2014a).

3.1.2.3.5 Avaliação do Frênulo da Língua de Recém-Nascidos (Teste da Linguinha): Por meio da Lei n.º 13.002, de 20 de junho de 2014, que em seu artigo 1º define: “É obrigatória a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês, em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências.” Para regulamentar sua implementação, o Ministério da Saúde publicou a “Nota Técnica n.º 09/2016”, visando “Orientar profissionais e serviços de saúde sobre a identificação precoce de anquiloglossia em recém-nascidos, como também estabelecer o fluxo de acompanhamento dos recém-nascidos diagnosticados com anquiloglossia na rede de atenção à saúde no âmbito do SUS”.

Em relação ao percentual dos nascidos vivos que realizaram a Triagem Neonatal Universal no Hospital São José, no ano de 2017, o Teste do Pezinho foi realizado em 99,93%, o Teste do Olhinho em 96,2%, o Teste do Coraçõzinho em 98,59%, o Teste da Orelhinha em 96,12% e o Teste da Lingüinha em 95,78%.

No quadro a seguir, são apresentados os endereços e telefones das unidades de atendimento de saúde em atenção especializada.

UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
CAPS I	CAM
Rua Coronel Luiz Victorino Ordine, 1586 Bairro: Centro Fone: 3282-9376	Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 137 Bairro: Bom Jesus Fone: 3383-1148 / 3382-9017 / 3381-5831
CEO	Ambulatório SENTINELA
Rua Alcídio Viana, 1047 Bairro: São Pedro	Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 137

Fone: 3283-3711 / 3383-3074	Bairro: Bom Jesus
CEP	Fone: 3383-1148 / 3382-9017 / 3381-5831
Avenida Rui Barbosa, 10471	
Bairro: Bom Jesus	
Fone: 3586-1556	Hospital Municipal e Maternidade São José dos Pinhais
Comitê de Mortalidade Materno-Infantil:	Rua Coronel Luiz Victorino Ordine, 1747
Rua Rua Joaquim Nabuco, 1325	Bairro: Centro
Bairro: Cidade Jardim	Fone: 3283-5522
Fone: 3587-6450	NUTES
UPA - Afonso Pena	Rua Voluntários da Pátria, 1393
Rua Francisca de Souza Cortes, 460	Bairro: Centro
Bairro: Afonso Pena	Fone: 3282-4455 / 3398-2579
Fone: 3385-3502/ 3383-7611/ 3282-6759	

Quadro 2 – Unidades de Atenção Especializadas em Saúde.

3.1.2.4 Indicadores de Saúde na Primeira Infância

3.1.2.4.1 Atendimento Pré-Natal

O Ministério da saúde considera que iniciar o pré-natal até a 12^a semana de gestação e garantir no mínimo sete consultas de pré-natal está entre as condições necessárias para a Atenção Pré-Natal com Qualidade (Secretaria de Estado da Saúde do Paraná). Neste contexto, no ano de 2017, no município de São José dos Pinhais, o percentual de gestantes com início do pré-natal no primeiro trimestre correspondeu a 74% e o percentual de gestantes com seis ou mais consultas de pré-natal foi de 52,9%.

Segundo Costa *et al* (2011), a Organização Mundial de Saúde (OMS) considera a gravidez na adolescência uma gestação de alto risco devido à repercussões sobre a mãe e ao recém nascido (RN), além de acarretar problemas sociais e biológicos. A gravidez na adolescência pode levar a conseqüências emocionais, sociais e econômicas para a saúde da mãe e seu filho e ocorre no extremo inferior da vida reprodutiva que é dos 10 aos 19 anos de idade. A ocorrência de partos prematuros e também RN de baixo peso são

problemas de saúde pública, por gerar um custo elevado de despesas médicas hospitalares, com as internações dos RN em Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Cabe destacar que a gravidez nesse ciclo de vida traz riscos aumentados e agravados principalmente pelo pré-natal tardio ou não realizado. As patologias de maior incidência são: pré-eclâmpsia ou eclâmpsia, anemia, infecção urinária ou vaginal e consequente parto pré-maturo, que podem ser amenizadas ou evitadas com um pré-natal adequado.

A gravidez na adolescência teve uma queda de 17% no Brasil segundo dados preliminares do SINASC (Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos) do Ministério da Saúde (2004 a 2015). A região com mais filhos de mães adolescentes é o Nordeste (180.072 – 32%), seguido da região Sudeste (179.213 – 32%). A região Norte vem em terceiro lugar com 81.427 (14%) nascidos vivos de mães entre 10 e 19 anos, seguido da região Sul (62.475 – 11%) e Centro Oeste (43.342 – 8%). Neste aspecto, segundo informações do SISPRENATAL referente ao ano de 2017, o município de São José dos Pinhais apresentou um percentual de gestantes entre 10 e 19 anos de idade de 10,8%.

3.1.2.4.2 Atenção Obstétrica e Neonatal

São José dos Pinhais conta com 26 unidades de saúde com capacidade para realização de pré-natal de risco habitual, os casos classificados como pré-natal de alto risco são encaminhados para acompanhamento concomitante no Centro de Especialidades do Paraná (CEP) ou no CAM.

O município possui uma maternidade vinculada ao SUS de administração municipal, onde durante o ano de 2017, 62% do total de partos foi de partos naturais, o percentual de gestantes com acompanhante antes e durante o parto foi de 87,7% e no pós-parto de 95,31%, sendo que 100% das puérperas tiveram acesso ao alojamento conjunto com o recém nascido, conforme determina a lei 1108/2005. O agendamento de consultas de puericultura antes da alta da maternidade é feito através de relatório das altas enviado diariamente para as unidades de saúde.

3.1.2.4.3 Mortalidade Materna

A morte materna é qualquer morte que ocorre durante a gestação, parto ou até 42 dias após o parto. Ela pode ser decorrente de qualquer causa relacionada ou agravada pela gravidez, porém não devida a causas acidentais ou incidentais. Em torno de 92% das mortes maternas são por causas evitáveis e ocorrem, principalmente, por hipertensão, hemorragia ou infecções.

O Brasil, para cumprir com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 2015/2030 tem como meta reduzir a mortalidade materna para 30/100 mil nascido vivos até 2030.

De acordo com dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade, em 2015, o Brasil registrou 1.738 casos de morte materna e em 2016, foram registrados 1.463 casos, o que representa uma queda de 16% em relação ao ano anterior. Conforme informações do Serviço de Vigilância Epidemiológica do município de São José dos Pinhais, em 2017 ocorreram 2 óbitos maternos na faixa etária entre 20 e 29 anos, sendo 1 pertencente à zona urbana e outro à rural, uma de etnia branca e outra parda, uma casada e outra solteira.

3.1.2.4.4 Mortalidade na Infância

A mortalidade infantil pode ser considerada o indicador mais sensível para medir o nível de saúde de uma população. Segundo os dados da RIPSA, o

Brasil conseguiu reduzir, no período de 1990 a 2007, em 59,7% a taxa de mortalidade infantil (de 47,1/1.000 nascidos vivos para 19,3/1.000). Essa redução indica que o país está a caminho para alcançar a meta 4 dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, estabelecida para o ano de 2015.

Outra questão relacionada à mortalidade infantil que deve ser levada em conta é a mortalidade de crianças na primeira semana de vida (mortalidade neonatal precoce). Das mortes antes de um ano, 67,4% ocorrem no primeiro mês de vida, mais da metade nos primeiros seis dias. Na análise da causa de óbitos realizada pelo Ministério da Saúde com base nos dados das declarações de óbito de crianças menores de um ano, em 2006, observou-se que 71% dos óbitos poderiam ser evitados por uma adequada assistência à gestante ao parto e ao recém-nascido.

Segundo informações do Serviço de Vigilância Epidemiológica do município, São José dos Pinhais apresentou em 2017 uma taxa de mortalidade infantil de 6,4/1000 nascidos vivos. Sendo que o percentual de óbitos neonatais do total de nascidos vivos corresponde a 0,5%. Neste mesmo ano, o percentual

de óbitos de crianças até 6 anos foi de 2,6%, sendo 2,3% até 4 anos e 0,3% de 5 a 9 anos. O percentual de óbitos de crianças por acidente, na faixa etária entre 01 e 04 anos foi de 0,2% e abaixo de 1 ano foi de 0,06%.

3.1.2.4.5 Aleitamento materno, combate à desnutrição e prevenção do sobrepeso e obesidade infantil.

A desnutrição é uma violação de direitos que coloca em risco a vida de milhares de crianças. O Governo Brasileiro aprovou a Implementação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição e adotou a Estratégia Global para a Alimentação de Bebês e Crianças da Primeira Infância (OMS/UNICEF) com o objetivo de garantir o Direito Humano à Alimentação e a Segurança Alimentar e Nutricional. Nos últimos anos, os índices de desnutrição infantil no Brasil caíram sensivelmente e o Brasil saiu do Mapa Mundial da Fome, em 2014, segundo relatório global da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), ou seja, a Prevalência de Subalimentação atingiu no País nível menor que 5% (<http://www.fao.org/3/a-i4030e.pdf>). Por outro lado, nas últimas décadas, as diversas mudanças de comportamento relacionadas à dieta e atividades físicas agravaram a incidência da obesidade infantil. Dentro deste aspecto a análise dos dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN de 2017, apontam um percentual de crianças desnutridas menores de 2 anos no município de São José dos Pinhais de 4,05% e um percentual de obesidade infantil até 5 anos de 4,05%.

Conforme consta na Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Criança (PNAISC), nas últimas três décadas o Brasil vem apresentando uma tendência de aumento da amamentação. Neste quesito, São José dos Pinhais participa da Estratégia Amamenta Alimenta Brasil.

3.1.2.4.6 Programa Nacional de Imunização

As ações de vacinação são coordenadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), com o objetivo de erradicar, eliminar e controlar as doenças imunopreveníveis no território brasileiro. A vacinação é a maneira mais eficiente de evitar diversas doenças imunopreveníveis. Neste contexto, os dados de 2017 do Serviço de Vigilância Epidemiológica do Município de São José dos Pinhais apontam um percentual de cobertura abaixo da meta estabelecida pelo Ministério da Saúde em crianças até um ano conforme pode ser observado na tabela a seguir.

VACINA	COBERTURA NO MUNICÍPIO DE SJP* (%)	META MS**(%)
BCG	82,58	90
Rotavírus Humano	78,45	90
Pneumocócica (<1 ano)	82,25	95
Menigocócica Conj.C(< 1 ano)	82,42	95
Pentavalente (< 1 ano)	82,27	95
Poliomielite (< 1 ano)	81,2	95
VTV (D1) 1 ANO	82,29	95

*São José dos Pinhais - Fonte: SIPNI Web.

**Ministério da Saúde.

Entre os indicadores de saúde, não foi possível realizar o levantamento do percentual de gestantes que realizaram o teste anti-HIV e obtiveram o resultado antes do parto, o percentual de gestantes vacinadas contra o tétano neonatal, o número de partos domiciliares, o percentual de crianças até quatro meses com aleitamento materno exclusivo, o percentual de crianças até 6 anos com diabetes, com deficiência auditiva, com deficiência visual, com deficiência motora e percentual com deficiência mental.

3.1.2.5 Controle Social

O Conselho Municipal de Saúde foi instituído pela Lei Federal nº 8.142/90, Resolução Nº 453, de 10 de Maio de 2012, é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros. Tem por finalidade garantir a participação regular do cidadão na elaboração das diretrizes gerais da política de saúde e definição das metas com vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde (acompanhar a execução do Plano de Saúde), na formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde; no controle sobre a execução das políticas e ações de saúde.

3.1.3 Educação na Primeira Infância

A inclusão de creches e pré-escolas no sistema de ensino ocorreu em 1988 com a promulgação da Constituição Federal. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica teve as suas Diretrizes Curriculares fixadas em 2009, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (Parecer CNE/CEB nº 20/09 e Resolução CNE/CEB nº 05/09), as crianças de 0 a 3 anos são atendidas na modalidade de creche e as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola.

O referido parecer lembra que as Políticas para a Educação Infantil necessitam de ações articuladas a fim de garantir os direitos das crianças de 0 a 5 anos.

A construção da identidade das creches e pré-escolas a partir do século XIX em nosso país insere-se no contexto da história das políticas de atendimento à infância, marcado por diferenciações em relação à classe social das crianças. Enquanto para as mais pobres essa história foi caracterizada pela vinculação aos órgãos de assistência social, para as crianças das classes mais abastadas, outro modelo se desenvolveu no diálogo com práticas escolares (CNE/CEB nº 20/09).

O eixo norteador das ações realizadas nessa modalidade de ensino devem garantir as Interações e as Brincadeiras, tendo um caráter claramente educacional, onde o cuidar e o educar são indissociáveis. O Parecer 20/2009 descreve que as instituições da Educação Infantil devem ser organizadas diferentemente dos ambientes familiares e domésticos, superando o caráter meramente assistencialista.

As creches e pré-escolas se constituem, portanto em estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de zero a cinco anos de idade por meio de profissionais com a formação específica legalmente determinada, a habilitação para o magistério superior ou médio, refutando assim funções de caráter meramente assistencialista, embora mantenha a obrigação de assistir às necessidades básicas de todas as crianças (CNE/CEB nº 20/09).

Ao considerar a LEI nº 9394/96 no artigo 22 sobre a especificidade da Educação Infantil, compreende-se essa etapa da Educação Básica como aquela que deverá garantir a formação comum indispensável para o exercício

da cidadania, além de promover o acesso à cultura e à apropriação pelas crianças dos conhecimentos históricos, sociais, culturais, científicos. Faz-se necessário que as crianças bem pequenas tenham garantido os seus direitos de cuidado e de livre expressão de suas escolhas no que se refere a exploração dos ambientes. Importa ressaltar que os currículos devem garantir os princípios: ético, estético e político.

O atendimento das crianças dessa etapa de ensino no Município de São José dos Pinhais é realizado nos 44 (quarenta e quatro) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) nas modalidades de creche e Pré-escola; em 17 (dezessete) Escolas Municipais urbanas e rurais nas modalidades de Pré escola. O atendimento educacional especializado conta com duas Escolas Especiais e dois Centros Municipais de atendimento educacional especializados.

Conforme Resolução nº 02/2015, do Conselho Municipal de Educação o número de crianças, por turma, garantindo a área de 2,20 m² por criança:

- **Infantil 1:** crianças de 0 a 11 meses = 01 professor/educador por até 6 crianças;
- **Infantil 2:** crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses = 01 professor/educador para 08 crianças;
- **Infantil 3:** crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses = 01 professor/educador para até 12 crianças.
- **Infantil 4:** crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses = 1 professor/educador para crianças até 12 crianças;
- Pré-Escola deverá garantir a área de 1,5 m² por criança;
- **Pré-Escola:** crianças de 4 a 5 anos = 1 professor para até 20 crianças.

O ingresso das crianças nas unidades de Educação Infantil ocorre da seguinte forma: os pais comparecem ao CMEI e preenchem uma ficha de intenção de matrículas. As fichas são analisadas pelo Conselho do Centro Municipal de Educação Infantil, quando há disponibilidade de vaga, de acordo com os critérios de risco social, vulnerabilidade, per capita da família. Crianças com laudo médico ou com deficiências têm prioridade (vaga compulsória).

A educação infantil é atendida por professores, educadores sociais e atendentes de creche.

MODALIDADE	TOTAL DE PROFISSIONAIS
Infantil 1	78
Infantil 2	146
Infantil 3	190
Infantil 4	158
Pré-escola	173
33% e orientação	253
Afastamentos	62
Total geral	1060

Fonte: SEMED São José dos Pinhais 2018

Os Centros Municipais de Educação Infantil atendem crianças entre 0 a 5 anos de idade. As crianças da creche (0 a 3 anos) são atendidas no período integral, e as crianças da Pré-Escola (Infantil 4 e Pré) em meio período. A obrigatoriedade da matrícula de crianças na Educação Básica a partir dos 4 anos de idade, foi publicada no Diário Oficial da União Lei nº 12.796, que ajustou a Lei 9.394/96 à Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009.

Tal obrigatoriedade gerou no Município uma demanda de atendimento para as crianças da Pré-Escola, dessa forma, 10 (dez) escolas rurais e urbanas, nas localidades que não continham CMEI's, passaram a atender crianças do Infantil 4 e Pré. Posteriormente, 7 escolas urbanas receberam turmas do Pré.

Com o intuito de ampliar o atendimento às crianças, implantou via legislação local, no dia 20 de Dezembro de 2010, a Lei Municipal nº 1.663 o *Programa de Aquisição de Vagas*, a qual, de acordo com o art. 1º, “regula o processo de matrículas para alunos da Educação Infantil domiciliados no município de São José dos Pinhais, cujo atendimento não for possível na rede pública municipal”. Este Programa possibilita a compra de vagas na rede particular da educação infantil, pela Administração Pública, em Centros de Educação Infantil (CEIs) e escolas que atendem essa modalidade. Atualmente, a maior demanda do município são crianças que deveriam ser atendidas na modalidade do infantil 3. O Município de São José atende 227 (duzentos e vinte e sete) crianças com idade de 0 a 3 anos matriculadas em 11 (onze) CEIs ou Escolas particulares que fazem parte do programa.

Para isso, segue critérios estabelecidos pela lei: as vagas devem ser adquiridas para atender unicamente às requisições do Ministério Público, Poder judiciário e Conselho Tutelar de São José dos Pinhais, e para a sua contemplação, será necessário observar:

Art. 2º, § 1º - o atendimento das crianças deverá obedecer a sequência abaixo:

- a) As crianças em situação de risco;
- b) As crianças cujos pais ou responsáveis exerçam alguma função remunerada, devidamente comprovada cuja renda familiar não ultrapasse a 3 (três) salários mínimos;
- c) Crianças com renda familiar de 3 (três) a 5 (cinco) salários mínimos e

O credenciamento dos CEIs e escolas da rede privada ocorre via chamamento público, que avalia a documentação necessária, a partir de especificações contidas no edital.

3.1.3.1 Crianças Atendidas nos Centros Municipais de Educação Infantil

Quantidade de crianças atendidas nos últimos 03 (três) anos por faixa etária:

2016

Infantil 1	Infantil 2	Infantil 3	Infantil 4	Pré	Total
512	926	1.971	2.896	3.186	9.491

2017

Infantil 1	Infantil 2	Infantil 3	Infantil 4	Pré	Total
470	915	1.841	3.221	3.335	9.782

2018

Infantil 1	Infantil 2	Infantil 3	Infantil 4	Pré	Total
494	836	1.778	3.555	3.698	10.361

2019

Infantil 1	Infantil 2	Infantil 3	Infantil 4	Pré	Total
437	825	1.888	2.518	3.707	9.375

Quantidade de crianças aguardando vaga por faixa etária (média): **2019**

Infantil 1	Infantil 2	Infantil 3	Infantil 4	Pré	Total
173	429	1.030	0	0	1.632

3.1.3.2 Atendimentos nos Centros Especializados e Escolas Especiais

3.1.3.2.1 Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado de Avaliação e Estimulação Precoce Professora Marilene Scrippe (CAEP) - Localizado na Rua Veríssimo Marques, nº 250 – Centro:

Realiza atendimentos para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses com deficiência de natureza física, intelectual, mental ou sensorial; com transtornos globais do desenvolvimento (TGDs); altas habilidades/superdotação, além daquelas que apresentam TDAH e intercorrências pré, peri ou pós natal. Desenvolve as atividades: Estimulação Precoce; Ludoteca; Psicomotricidade; Orientação Psicológica Familiar; Avaliação Precoce;

- Números de crianças matriculadas: 271 em 2019.

3.1.3.2.2 Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Anne Sullivan (CAE ANNE SULLIVAN), localizado na Rua Passos de Oliveira, nº 999 – Centro:

Atende o educando passível de Atendimento Educacional Especializado na área visual com ou sem outras comorbidades, de acordo com a seguinte classificação: Cegueira bilateral (em ambos os olhos, AO); Patologias Progressivas, mesmo quando ainda não se encontram com déficit visual significativo não caracterizando visão subnormal naquele momento, mas se configuram maligna ou progressiva com prognóstico de perda visual; Ambliopia funcional, bilateral, unilateral e de refração; Visão subnormal unilateral ou bilateral ou perda de campo visual.

Realiza os seguintes atendimentos: estimulação visual; estimulação visual precoce; pré-braille; braille; sorobã; atividade de vida autônoma; orientação e mobilidade; apoio à escolaridade; atendimento psicopedagógico; atendimento psicológico; ensino itinerante; informática; curso de sorobã; e curso de braille.

- Número de crianças de CMEIs sendo atendidas na estimulação visual: 23 (2019).

3.1.3.2.3 Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial (ESCOLA MUNICIPAL MADRE PAULINA), localizado na Rua Florentino Suckla, nº 4159 – Guatupê

Público Alvo

Atende os educandos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento. Realiza os seguintes atendimentos: Educação Infantil; Ensino Fundamental (I Ciclo – 4 Etapas; II Ciclo – 6 Etapas); Educação de Jovens e Adultos Fase I e Educação Profissional.

*A escola possui uma turma de Educação Infantil, no período da tarde, atendendo 07 crianças. Desta turma, dois alunos participam do atendimento fonoaudiológico, psicológico e de comunicação alternativa.

Uma nova turma será aberta, pois há alunos em fila de espera (04) (2019)

3.1.3.2.4 Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial Bilíngue para Surdos (ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA ILZA DE SOUZA SANTOS), localizada na Rua Londrina, nº 50 - São Cristóvão

Atende o educando surdo – surdez comprovada através de exame/relatório audiológico atualizado, usuários ou não de tecnologias, visando desenvolver a aquisição e/ou ampliação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita e o educando surdocego visando desenvolver a aquisição e/ou ampliação da Libras tátil e/ou outra forma de comunicação tendo o Braille como código escrito.

Realiza os seguintes atendimentos: Educação Infantil; Ensino Fundamental – Anos Iniciais; Programa Surdocegueira; Disciplina de Libras na Escola Bilíngue; Prática de Letramento trabalhando a Língua Portuguesa na modalidade Escrita (L2); Curso de Libras para os alunos ouvintes da Escola do Ensino Regular a qual a Escola Ilza está inserida. Possui também uma turma de Educação Infantil, atendendo 04 crianças (2019).

3.1.4 Assistência Social na Primeira Infância

A Política Pública de Assistência Social é uma Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais e é realizada através de

um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Foi incluída no âmbito da Seguridade Social pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada como Política Social Pública pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em dezembro de 1993. A inserção na Seguridade Social concretizou seu caráter de Política de Proteção Social articulada a outras políticas do campo social, voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida.

A gestão das ações na área de Assistência Social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Os serviços socioassistenciais são organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Os serviços de proteção social, básica e especial, voltados para a atenção às famílias devem ser prestados, preferencialmente, em unidades próprias dos Municípios, através dos Centros de Referência da Assistência Social básico e especializado. Os serviços, programas, projetos de atenção às famílias e indivíduos podem ser executados em parceria com as entidades não-governamentais de assistência social, integrando a rede socioassistencial.

3.1.4.1 Serviços de Proteção Social Básica:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção das situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Tem como público alvo a população que vive em situação de vulnerabilidade social em decorrência de situações de pobreza, privação, dificuldade no acesso aos serviços públicos, dentre outros, além da fragilização dos vínculos e do pertencimento social. É ofertada através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que é

“uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social responsável pela organização e oferta dos serviços

de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social;" (MDS, Orientações Técnicas, 2009)

Sendo assim, os CRAS são divididos em territórios de abrangência para o atendimento da população e tem um número de famílias referenciadas¹ a ele.

Atualmente o município conta com 10 unidades de CRAS, sendo que 1 delas, além do atendimento na unidade física, realiza atendimento descentralizado na área rural através de uma Unidade de Atendimento Itinerante.

No que diz respeito ao número de famílias referenciadas, os dados oficiais referem-se a cálculos realizados pela Vigilância Socioassistencial com base no IBGE - CENSO 2010, e podem ser observados na seguinte tabela:

CRAS	QUANTIDADE DE FAMÍLIAS
Affonso Celso de Araújo Franco	7.475
Alcídio Zaniolo	3.127
Cyro Pellizzari I	3.867
Cyro Pellizzari II	6.239
Francisco Quirino	5.271
Helena Meister	5.905
Juventude	4.252
José Zen	7.695
Miguel Haluch	8.132
Parque da Fonte	4.616
TOTAL	56.579

Tabela 6 - Famílias referenciadas com base no Censo 2010.

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2017.

¹ É uma unidade de medida adotada para atender situações isoladas e eventuais de famílias que demandam do ente público proteção social.

Os serviços tipificados da Proteção Social Básica são oferecidos pelos CRAS, sendo que o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) pode ser ofertado também em unidade conveniada. O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas ocorre na residência da família.

O PAIF é o principal serviço ofertado pelo CRAS e é caracterizado pelo

"(...) trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico" (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009).

Segundo dados da Secretaria Municipal de Assistência Social, em março de 2019 estavam em acompanhamento PAIF 1.056 famílias do município.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) atende usuários das famílias em acompanhamento no PAIF buscando

"Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo" (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009).

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. Os grupos são divididos a partir de faixas etárias, podendo ser ofertado para crianças de 0 a 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, jovens e adultos de 18 a 59 anos e idosos. O município de São José dos Pinhais tem pactuado com o

Governo Federal a oferta de SCFV para atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos. De acordo com dados da Secretaria Municipal de Assistência Social estavam sendo atendidas pelo SCFV em março de 2019, 780 usuários nas unidades de CRAS e entidades conveniadas. Destes, apenas 36 crianças com seis anos de idade.

Ademais, o município conta ainda com outras unidades descentralizadas de Assistência Social no que se refere à Proteção Social Básica, a saber: Centro da Juventude, Guarda Mirim, Centro de Referência do Idoso e Centro de Referência do Adolescente – Casa Verde.

Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda, aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em dezembro de 2017 era de 30.223, sendo que em 2018 no mesmo mês era de 28.068. A distribuição comparativa dos dois períodos pode ser observada na Tabela 3 e no Gráfico 1:

Perfil	2017	2018
Renda per capita familiar de até R\$ 85,00	5.646	6.515
Renda per capita familiar entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00	4.344	3.695
Renda per capita familiar entre R\$ 170,01 e meio salário mínimo	10.739	9.021
Renda per capita acima de meio salário mínimo	9.494	8.837

Tabela 7 - Perfil das Famílias Inseridas no Cadastro Único.

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2019.

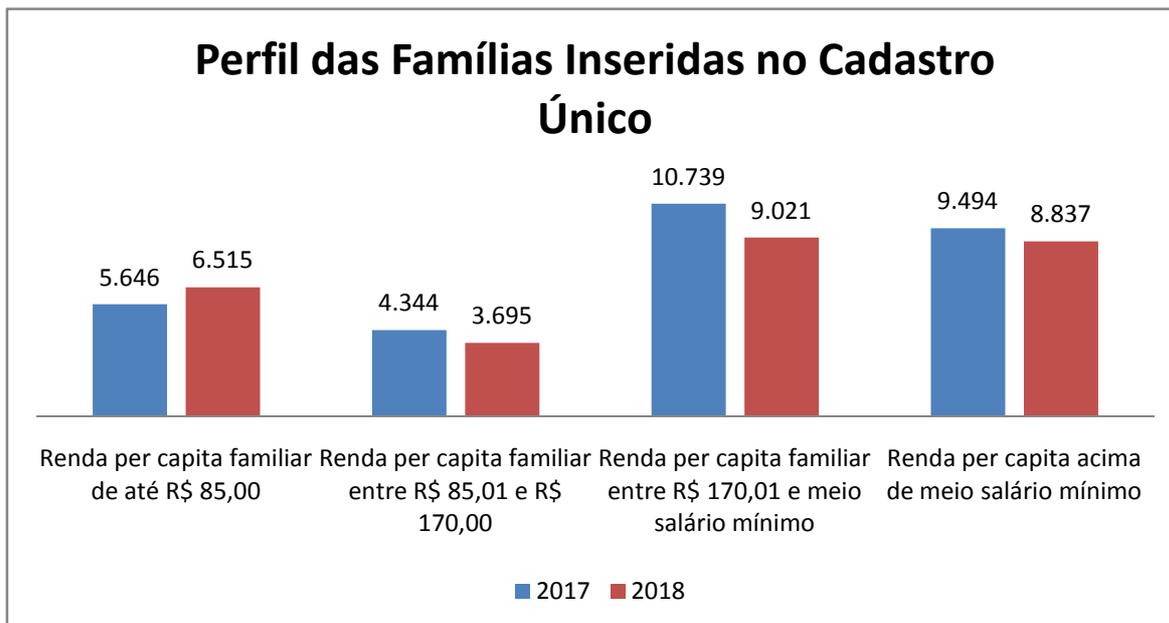


Gráfico 1 - Perfil das Famílias Inseridas no Cadastro Único.

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2019.

Analisando os dados referentes à Base Municipal de Cadastro Único apresentados, destaca-se que apesar da diminuição do número total de famílias em dezembro de 2018, houve aumento do número de famílias com renda per capita familiar de até R\$ 85,00 mensais, ou seja abaixo da linha da pobreza, o que em termos absolutos significa mais 869 famílias nesta condição monetária.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de fevereiro de 2018, 8.644 famílias, já em dezembro do mesmo ano atendeu 8.606 representando uma cobertura de 118,6 % da estimativa de famílias pobres no município.

Em fevereiro de 2018 o valor médio do benefício era de R\$ 151,41 e em dezembro do mesmo ano R\$ 165,94, sendo que o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 1.308.823,00 em fevereiro e 1.428.039,00 em dezembro.

Segundo os dados de agosto de 2018, obtidos através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quantidade de famílias com crianças até 6 anos de idade inseridas no cadastro único era de 9.775. Destas, 4.659 eram

famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Estas famílias estavam assim distribuídas conforme tipo de domicílio.

TIPO DE DOMICÍLIO	POPULAÇÃO
Urbano	4.134
Rural	525
Total	4.659

Tabela 8 – Quantidade de família beneficiários do PBF por tipo de domicílio.

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2019.

Benefício de Prestação Continuada

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência (PCD) e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Para a pessoa com deficiência, o benefício pode ser concedido independente da idade, desde que apresentem impedimentos de longo prazo (mínimo de 2 anos) de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente. Segundo dados da Secretaria de Assistência Social, em abril de 2019, 73 crianças menores de seis anos eram beneficiárias do BPC-PCD.

3.1.4.2 Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

De acordo com o MDS, a Proteção Social Especial

“destina-se a famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados. São serviços que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva” (MDS, 2017)

Na seqüência apresenta-se os equipamentos existentes no município, bem como os serviços tipificados ofertados por cada unidade considerando que a Proteção Social Especial está dividida em média e alta complexidade.

Proteção Social Especial de Média Complexidade

São serviços que oferecem atendimento especializado às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados nas situações em que os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado. Os serviços de média complexidade têm como base as unidades de CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e Centro POP (Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua).

O CREAS é uma “unidade pública e estatal de abrangência municipal e oferta, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)” (Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 2011).

O PAEFI é, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009):

“O serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social” (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009).

Dentre os atendimentos ofertados pelo PAEFI podemos destacar o Projeto “*É da nossa conta*” que consiste em uma parceria entre o PAEFI e o Ambulatório Sentinela, o qual visa contextualizar e instrumentalizar o profissional da Rede de Proteção do Município de São José dos Pinhais/PR que atua com crianças e adolescentes para a realização de um trabalho de prevenção contra a violência sexual infantojuvenil. O Projeto consiste na realização de dois encontros com os profissionais da Rede com o escopo de proporcionar o processo reflexivo sobre a temática e disponibilizar materiais para o desenvolvimento do projeto de prevenção. Nesses encontros são abordadas como trabalhar a temática junto aos responsáveis, com as crianças e adolescentes, bem como a articulação da Rede de Proteção.”

Outro serviço que acontece no CREAS é o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) que de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009)

(...) "tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida" (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009).

Para oferta dos serviços citados, o município conta com o CREAS – Caminho da Cidadania, localizado no bairro Cidade Jardim, com abrangência de atendimento municipal.

Outro equipamento de média complexidade existente em São José dos Pinhais é o Centro POP - Alberto Nogueira, que oferta o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e o Serviço Especializado em Abordagem Social.

De acordo Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua é o

"serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida" (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009).

Apesar de ser um serviço voltado para pessoas adultas em situação de rua, em casos de famílias em situação de rua é realizado o atendimento para a família como um todo inclusive nos casos de gestantes ou mães com seus filhos.

E o Serviço Especializado em Abordagem Social é o

“serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos” (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009).

3.1.4.3 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

abrigo institucional;

- Casa-Lar;
- Casa de Passagem;
- Residência Inclusiva.

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

As unidades de alta complexidade oferecem atendimento e acolhimento em serviços especializados nas situações de violação de direitos quando os vínculos familiares e/ou comunitários foram rompidos garantindo

proteção integral, moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando serem retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário. Os serviços de alta complexidade podem ocorrer em diversas unidades, como abrigos institucionais, casas-lares, casas de passagem, entre outras.

O acolhimento é uma medida provisória e excepcional sendo os abrigos espaços de proteção para pessoas privadas da convivência familiar e que se encontram em situação de risco pessoal ou social ou que tiveram seus direitos violados. Sendo que, no que se refere ao acolhimento de crianças e adolescentes, esta é uma medida de proteção prevista no Artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) aplicada pela autoridade judiciária.

Atualmente o município conta com 5 unidades próprias de acolhimento institucional para atendimento de diferentes públicos, sendo eles: 1 abrigo para população em situação de rua, 1 abrigo para mulheres em situação de violência doméstica e 3 abrigos para crianças e adolescentes. Além disso, conta com termo de colaboração com entidades da sociedade civil para atendimento de crianças e adolescentes, adultos com deficiência e idosos. Também tem implantado o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Segue abaixo a descrição das unidades:

A Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua é voltada ao acolhimento provisório para adultos e famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem.

O Abrigo Institucional para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica – Casa de Alice é um abrigo que oferece o serviço de acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

Os Abrigos Municipais, com funcionamento previsto em 3 unidades: Unidade I: voltada ao atendimento de crianças de ambos os sexos com idade entre 0 a 11 anos; Unidade II: voltada ao atendimento de adolescentes do sexo feminino (12 a 17 anos); Unidade III: voltada ao atendimento de adolescentes do sexo masculino (12 a 17 anos).

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é voltado para crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residências de famílias acolhedoras, previamente cadastradas. Neste serviço, famílias previamente cadastradas recebem essas crianças e adolescentes em suas casas e cuidam delas enquanto não há o retorno para suas famílias de origem.

A oferta dos serviços socioassistenciais pelo Poder Público em São José dos Pinhais segue as normativas nacionais da Política de Assistência Social. Alguns dados de diagnóstico relevantes para a elaboração do plano de ação referente à Política de Assistência Social não puderam ser acessados. Por ter como eixo estruturante a matricialidade sociofamiliar, que se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da Política de Assistência Social, muitos dados são registrados de forma coletiva. Por exemplo, não há grupos de gestantes em acompanhamento PAIF e não existe informação a respeito do registro de gestantes em grupos PAIF; assim como não são realizados registros específicos de atendimentos na primeira infância, pois todas as ações são voltadas para a família como um todo e não para membros específicos.

3.1.5 Esporte e Lazer

Os esportes são essenciais na vida de todas as crianças, não apenas para o desenvolvimento físico e motor, mas também para o desenvolvimento social delas. Ele auxilia no desenvolvimento motor por meio de brincadeiras simples, como pular, correr, saltar. A partir de suas regras e condições, as crianças conseguem compreender formas de relacionarem-se com os outros já que o esporte promove o contato constante fazendo com que assim troquem experiências enquanto competem e ajudam uns aos outros.

A prática esportiva infantil é capaz de prevenir muitas doenças como o estresse, problemas respiratórios, cardíacos e de coluna, além disso, reduz o risco de obesidade e desenvolve a auto-estima. Isso porque, a partir da prática de esportes, as crianças desenvolvem força óssea e muscular, além de melhorarem o desenvolvimento físico. Outro aspecto relevante é o desenvolvimento da coordenação motora e a transmissão de valores.

Investir no esporte é investir no futuro. Através dele conseguimos tirar jovens das drogas, da criminalidade e de tantos outros problemas sociais. O esporte exige que os atletas respeitem as regras e sempre dêem o melhor de si. Através dele consegue-se construir uma sociedade mais sólida.

A Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL) de São José dos Pinhais atua na promoção da saúde e bem estar fazendo com que ocorra a integração, socialização e a cidadania. Para que seja um complemento na educação, trabalha no contra turno escolar com práticas que auxiliam na construção e formação do cidadão, enaltecendo valores como respeito, amizade, espírito de equipe e convivência, e promovendo a inserção das crianças e adolescentes no ambiente esportivo, lazer e social.

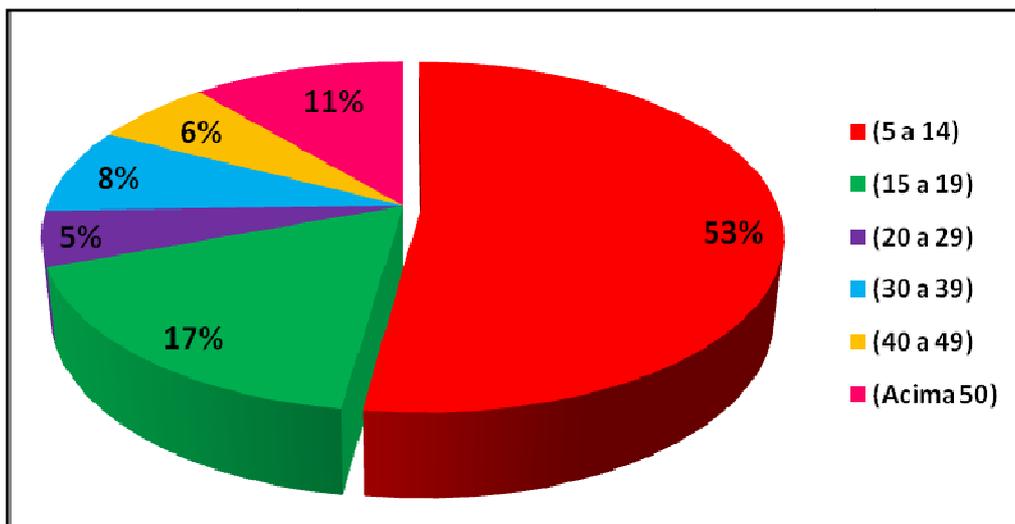
Em relação a seus espaços esportivos, a SEMEL possui a seguinte estrutura:

- a) 07 Centros de Esporte e Lazer;
- b) 07 Núcleos de Esporte e Lazer;
- c) 03 Estádios Municipais;
- d) 01 Centro de Iniciação ao Esporte (CIE);
- e) 01 Parque da Juventude;
- f) 01 Centro de Treinamento de Ginástica;
- g) 01 Centro de Treinamento de Canoagem;
- h) 01 Centro de Treinamento de Tênis Mesa;
- i) 73 Academias da Terceira Idade (ATIs);
- j) 05 Academias da Primeira Infância (APIs);
- k) 03 Academias para Especiais (APEs);
- l) 26 Parquinhos de Ferro;
- m) 09 Parquinhos de Madeira;
- n) 36 Canchas de Futebol de Areia;
- o) 04 Pistas de Skate;
- p) 04 Canchas de Bocha;
- q) 10 Quadras Poliesportivas.

3.1.5.1 Quantitativos dos atendimentos

No gráfico a seguir observa-se a porcentagem de atendimentos diretos, realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São José dos Pinhais, por faixa etária, no ano de 2015:

Gráfico 15 – Número de atendimentos realizados pela SEMEL em 2015



Fonte: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

3.1.6 Cultura

Segundo dados da Secretaria Municipal de Cultura, além das atividades desenvolvidas nos próprios espaços culturais, são desenvolvidas ações recorrentes em CMEIs, Escolas Municipais Públicas e Privadas, além de eventos voltados para o público de crianças de até seis anos de idade. Em todas as atividades são abordados temas como saúde, meio ambiente, diversidade cultural, entre outros. Algumas destas atividades descentralizadas são apresentadas abaixo:

3.1.6.1 Projeto Bonecos de São José: consiste na apresentação de peças de Teatro de Bonecos da Oficina de Bonecos específicas para este público;

3.1.6.2 Projeto no Ritmo da Banda: consiste na apresentação de música com os alunos da Banda Marcial onde as crianças podem experimentar o toque dos instrumentos musicais;

3.1.6.3 Bibliotour: são visitas guiadas às bibliotecas públicas do município para conhecer os espaços e serviços ofertados;

3.1.6.4 Rodas de Leitura: são leituras mediadas de textos curtos para incentivo ao hábito de leitura;

3.1.6.5 Visitas Monitoradas aos espaços museológicos, como Museu Municipal Atílio Rocco e Casa da Cultura Polonesa Padre Karol Dworaczek, mediante agendamento prévio;

3.1.6.6 Projeto Memórias Culturais: desenvolvido pelo Museu Municipal Atílio Rocco onde os grupos são levados a conhecer espaços da Secretaria de Cultura e as atividades desenvolvidas;

3.1.6.7 Hora do Conto Polonês: desenvolvido pela Casa da Cultura Polonesa, onde é levada às escolas a contação de lendas do folclore polonês;

3.1.6.8 Hora do Conto, Contação Inclusiva e Hora do Conto Volante: consistem em contações de histórias adaptadas e voltadas para o público atendido.

3.1.7 Outras áreas

3.1.7.1 Habitação

A Secretaria Municipal de Habitação (SEMHA) é responsável pela Política de Habitação de Interesse Social e se respalda em três programas fundamentais para desenvolver suas ações: Programa de Regularização Fundiária, Programa de Produção Habitacional e Programa Bolsa Aluguel Social.

Através do Programa de Produção Habitacional, prioriza o atendimento de famílias com crianças e adolescentes em sua composição, através dos critérios estabelecidos pelo município para fins de hierarquização e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida. Além disso, o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social atende indiretamente crianças e adolescentes por meio dos seus genitores e/ou responsáveis legais. Este programa visa à regularização dos assentamentos irregulares e a titulação dos seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno

desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana, o direito ao ambiente equilibrado e o exercício da cidadania pela comunidade sujeito do projeto de regularização.

3.1.7.2 Indústria, Comércio e Turismo

A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo desenvolve alguns programas, projetos e eventos que beneficiam as crianças e suas famílias. São eles:

3.1.7.2.1 Roteiro Rural: Caminho do Vinho, Caminhos da Colônia Murici, Roteiro Rural Taquaral;

3.1.7.2.2 Caminhada Internacional da Natureza: com 5 edições especiais;

3.1.7.2.3 Tur Idoso: promove o incentivo ao turismo voltado para as pessoas idosas;

3.1.7.2.4 Tur Kids: tem o intuito de promover uma troca de conhecimento e experiência entre as crianças da rede municipal de ensino das áreas rural e urbana;

3.1.7.2.5 Projeto de sinalização turística: organização e disposição de informações à respeito dos roteiros e pontos turísticos da cidade;

3.1.7.2.6 Ecoturismo: dar visibilidade as regiões rurais;

3.1.7.2.7 Cicloturismo: visitas aos pontos turísticos com roteiros formalizados;

3.1.7.2.8 Casa do Papai Noel: conhecida nacionalmente pela decoração, recebe visita de aproximadamente 150 mil pessoas por ano;

3.1.7.2.9 Festa do Vinho: visa destacar as tradições dos imigrantes italianos, acontece no mês de agosto;

3.1.7.2.10 Festa do Pinhão: comemoração das tradicionais festas juninas;

3.1.7.2.11 Semana Municipal do Turismo: tem como objetivo a conscientização dos munícipes sobre a importância do turismo para São José dos Pinhais, com ações como palestras, mini cursos, feiras, distribuição de material gráfico, entre outros.

3.1.7.3 Trabalho, Emprego e Economia Solidária

A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária tem como missão planejar, desenvolver e executar políticas que atendam, com excelência, todos os cidadãos, instrumentalizando-os a conquistar vida digna com seu trabalho. Realiza atendimento ao público através da Agência do Trabalhador, com agendamentos exclusivos pela internet. Segundo dados da própria secretaria, foram atendidos em 2017 e 2018 um total de 230.355 pessoas.

Na Agência do Trabalhador são desenvolvidos diversos projetos que indiretamente atingem as crianças, pois muitas vezes viabilizam o acesso ao trabalho aos seus genitores e/ou responsáveis legais, contribuindo para uma melhora da qualidade de vida da família como um todo. São eles:

3.1.7.3.1 Programa de intermediação de mão de obra: consiste em informar e orientar trabalhadores na procura por emprego e, aos empregadores, na busca de recursos humanos, a fim de promover o encontro de ambos, auxiliando o recrutamento de trabalhadores por parte dos empregadores e a (re) colocação dos trabalhadores nas vagas disponíveis.

3.1.7.3.2 Programa de apoio à pessoa com deficiência: realiza o atendimento aos trabalhadores que possuem algum tipo de deficiência ou pessoas reabilitadas pelo INSS, que buscam sua colocação no mercado de trabalho. Também realiza o processo de qualificação profissional oferecendo cursos em diversas áreas.

3.1.7.3.3 Programa de qualificação e evolução profissional: oferece cursos de qualificação as pessoas que estão desempregadas, residem no município e possuem mais que 16 anos.

3.1.7.3.4 Centro de Capacitação para o Trabalho – CECAP: oferece pequenos cursos na área de culinária, panificação, confeitaria, preparação e confecção de chocolates e panetone, costura com a finalidade de proporcionar geração de renda. Em 2018, foram realizados cinco cursos com a participação de mais de 70 pessoas.

3.1.7.3.5 Programa de Economia Solidária: atua na formação e capacitação, além de apoiar a comercialização de produtos através da realização de feiras, festas da cidades, entre outros.

3.1.7.3.6 Ação SINE nos bairros: tem a finalidade de levar o atendimento da Agência do Trabalhador mais próximo da comunidade, procurando descentralizar as ações de emprego, economizar os escassos recursos do trabalhador e otimizar o trabalho desenvolvido.

3.1.7.4 Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é responsável pela limpeza pública do Município, compreendendo serviços de coleta de resíduos, roçada e manutenção paisagística de praças e parques.

Além das atividades mencionadas, a Divisão de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente busca, através de suas ações, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino, bem como o engajamento da sociedade na preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; estimulando a corresponsabilidade e capacitando o indivíduo para uma visão crítica da realidade e uma atuação consciente na sociedade. Desta forma, os programas, projetos e ações da Educação Ambiental oportunizam à sociedade, como um todo, a exercer o controle social sobre as ações da gestão pública na execução das políticas públicas ambientais e atuação individual e coletiva voltadas para a prevenção, identificação, minimização e solução de problemas socioambientais, promovendo, assim, uma melhora ao meio ambiente e à qualidade de vida e saúde da população.

Dentre as ações da Divisão de Educação Ambiental - SEMMA, que se encaixam no eixo “A criança e o espaço, a cidadania e o meio ambiente”, podemos citar:

3.1.7.4.1 Palestras, formações e capacitações: As palestras, formações e capacitações ministradas abordam diversos temas com foco nas relações ambientais, na conservação e na sustentabilidade, adaptando-se ao público a que se destina.

3.1.7.4.2 Organização, Orientação e Acompanhamento Técnico e de Sensibilização: Através da Divisão de Educação Ambiental, são agendadas e organizadas as visitas técnicas nas Associações de Catadores e no Jardim das Sensações, localizado no Parque São José.

3.1.7.4.2.1 Visitas às Associações de Catadores: a visita das Escolas, CMEIs e demais Instituições às Associações de Catadores do Município, têm por objetivo demonstrar a importância, na prática, do trabalho socioambiental, mostrando a realidade dos catadores, bem como o funcionamento do processo de separação dos resíduos. Assim, além do incentivo a prática da reciclagem, também é trabalhada a empatia com os trabalhadores da associação.

3.1.7.4.2.2 Visitas ao Jardim das Sensações: o Jardim das Sensações é um espaço de lazer no qual as pessoas podem estimular suas percepções, utilizando seus sentidos de forma integrada e, conseqüentemente, promovendo sensibilização e consciência a respeito do meio ambiente natural.

É um local que estimula os sentidos dos visitantes por meio do contato direto com plantas de diferentes formas, texturas e aromas, ou o som dos pássaros e do vento. Propõe-se a mostrar mais do que os olhos estão acostumados a ver, reconhecendo a natureza de outra maneira, integrando os sentidos.

O espaço foi planejado com foco na percepção, pois essa vivência visa instigar os participantes – permitindo descobertas com a exploração das sensações que podem ser despertadas e aguçadas através dos sentidos: tato, audição, visão, paladar e olfato. Uma experiência que permeia questões de inclusão social, possibilidades terapêuticas e pedagógicas, visando à construção de um olhar diferenciado para o planejamento de áreas verdes.

3.1.7.4.3 Elaboração e Produção de Material Informativo e de Sensibilização: os materiais informativos elaborados em conjunto com os demais técnicos da Secretaria de Meio Ambiente, visam informar a população sobre os serviços e programas da SEMMA, bem como disseminar conhecimento a respeito da importância da preservação ambiental e melhora da qualidade de vida da população.

3.1.7.4.4 Elaboração e acompanhamento de Projetos e Programas: a Divisão de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento dos Projetos e Programas que envolvem atividades socioambientais no município de São José dos Pinhais.

3.1.7.4.4.1 Projeto de Trabalho Socioambiental do Parque linear do Rio Ressaca: o Projeto Parque Linear do Rio Ressaca teve como objetivo controlar as cheias do Rio Ressaca, e contemplou, entre outras ações, a contratação de uma equipe de trabalho para realizar as diversas atividades que compunham o Projeto de Trabalho Socioambiental.

Neste Projeto, cabe à equipe contratada sob a supervisão e fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente, o desenvolvimento de atividades nas Escolas, Associações, grupos da comunidade, realizando palestras, apresentações teatrais, rodas de conversa, oficinas de reaproveitamento de alimentos, entre outros.

3.1.7.4.4.2 Projeto de Trabalho Socioambiental do Parque Linear do Rio Itaqui: o Projeto Socioambiental do Parque Linear do Rio Itaqui, que faz parte das ações da Secretaria de Meio Ambiente de São José dos Pinhais, tem por objetivo a recuperação ambiental da Bacia do Rio Itaqui, cuja abrangência inclui as regiões do Guatupê e Borda do Campo.

Desde o início do Projeto Socioambiental, várias ações estão sendo realizadas com a comunidade tais como: palestras e rodas de conversas com a comunidade e as instituições de ensino, oficinas de materiais recicláveis, produção e entrega de material informativo e educativo, visita domiciliar para realização da pesquisa social, levantamento da situação do esgoto, plantio, colocação de placas “proibido jogar lixo”, visita aos coletores de materiais recicláveis, identificação de poços e nascentes, entre outras.

3.1.7.4.4.3 Projeto de Educação Ambiental – Meu Ambiente: proposto e desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente o Projeto de Educação Ambiental, denominado Meu Ambiente, foi aprovado no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento e realizado através de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental com o principal objetivo de sensibilizar e promover o engajamento da população a respeito das questões ambientais. Através deste projeto, são desenvolvidas dinâmicas de sensibilização, apresentações de teatro, rodas de conversa, entre outros, com toda a população do município.

3.1.7.4.4.5 Programa Olho no Óleo: a Prefeitura de São José dos Pinhais, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, implantou o programa Olho no Óleo em parceria com a empresa Ambiental Santos, instalando pontos de coleta de óleo usado em algumas instituições do município.

Através dessa parceria o óleo arrecadado nos locais de captação é revertido em materiais de limpeza para essas instituições. A cada 100 litros de óleo coletado, a instituição recebe aproximadamente 10 litros de produtos de limpeza.

A Divisão de Educação Ambiental tem acompanhado e divulgado o Programa ativamente e estabelecido parcerias com diversas Instituições do município, a fim de promover o descarte correto deste resíduo e sensibilizar os munícipes para o tema em questão.

3.1.7.4.4.6 Projeto Veterinário Mirim: o Veterinário Mirim faz parte do Programa Municipal de Controle Ético da População Canina e Felina e é destinado a alunos da Rede Municipal de Ensino, ensinando cuidados básicos e necessários com os animais.

O principal objetivo deste projeto é despertar uma conduta consciente em relação a guarda responsável de animais e estimular a difusão de informações através dos veterinários mirins.

Desenvolvido pelos técnicos do Setor de Defesa Animal da Secretaria de Meio Ambiente, em parceria com a Divisão de Educação Ambiental, o projeto promove a sensibilização e capacitação de alunos e professores e, após, a realização de um concurso com tema previamente definido. Os alunos

vencedores são convidados a visitar um Hospital Veterinário e posteriormente é realizado um evento de exposição e premiação dos trabalhos vencedores.

3.1.7.4.7 Programação e Organização de Eventos do Calendário Ambiental: com o objetivo de sensibilizar e promover um maior engajamento da população do município a respeito das questões ambientais, a Divisão de Educação Ambiental promove durante o ano, alguns eventos relativos ao calendário ambiental, envolvendo alunos e professores das diversas instituições de ensino do município, além de representantes da comunidade e sociedade civil organizada.

3.1.7.4.7.1 Dia da Água: o Dia Mundial da Água foi criado pela ONU (Organização das Nações Unidas) no dia 22 de março de 1992.

Devido a riqueza hidrológica do Município de São José dos Pinhais, o dia da água é considerado um evento de grande importância ecológica e, por este motivo, todos os anos são realizadas atividades de sensibilização e reflexão sobre o tema, como palestras, caminhadas, entre outros, com o foco na importância, ciclo e preservação da água.

3.1.7.4.7.2 Dia Mundial do Meio Ambiente: o Dia Mundial do Meio Ambiente é comemorado em 5 de junho. A data foi recomendada pela Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente, realizada em 1972, em Estocolmo, na Suécia. No Brasil, o Decreto Federal 86.028, de 27 de maio de 1981, estabeleceu a Semana Nacional do Meio Ambiente.

No Município de São José dos Pinhais, a Divisão de Educação Ambiental trabalha com eventos pela semana, com estandes no Centro da cidade, dinâmicas, apresentações teatrais e distribuição de material informativo e de sensibilização, promovendo e reforçando a importância da data e das questões ambientais.

3.1.7.4.7.3 Dia da Árvore: o Dia da Árvore é comemorado no dia 21 de setembro e, de acordo com a grande importância que desempenham no meio ambiente, são realizados anualmente em São José dos Pinhais eventos alusivos ao dia.

A Divisão de Educação Ambiental promove, todos os anos, diversos eventos de plantio e projetos de recuperação de matas ciliares envolvendo as Instituições de Ensino, comunidade e sociedade civil organizada, a fim de sensibilizar a população sobre o tema, possibilitando aos participantes o contato com a natureza e promovendo uma melhora no meio ambiente e na qualidade de vida da população.

3.1.7.4.7.4 Dia do Rio: o dia do Rio é comemorado no dia 24 de Novembro e ressalta a importância dos rios, afluentes e nascentes. São José dos Pinhais é considerado um município rico em rios e nascentes, tornando-se muito importante no abastecimento de água de Curitiba e região. Nesse sentido, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através da Divisão de Educação Ambiental, organiza e promove diversas atividades no Dia do Rio, como: Mutirões de Limpeza e Educação Ambiental, caminhada, atividades de sensibilização, divulgação de material informativo sobre a importância da água e das nascentes, a conservação de rios, entre outros, visando sensibilizar e promover o engajamento da população a respeito do tema em questão.

3.1.8 Intersetorialidade

3.1.8.1 Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Exploração Sexual Contra a Criança e o Adolescente do Município de São José dos Pinhais foi criada pelo Decreto Municipal n. 1700 de 13 de abril de 2007. Conta com a participação de representantes de diversas secretarias municipais e estaduais relacionadas ao atendimento, prevenção ou responsabilização da violência contra a criança e o adolescente. Dentre as diversas atividades da Comissão destaca-se a construção, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência, além da realização anual da Semana Municipal de Enfrentamento a Violência Doméstica e Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente e a Semana Municipal de Prevenção à Violência na Primeira Infância. O Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes foi elaborado em 2015 e baseia-se nas recomendações dos Planos Nacionais e Estaduais.

3.1.8.2 Rede Intersetorial Municipal de Atenção, Proteção e Prevenção às Situações de Vulnerabilidade, Violação de Direitos e Risco Pessoal e Social

Instituída pelo Decreto 3.144, de 06 de agosto de 2018 a Rede Intersetorial Municipal de Atenção, Proteção e Prevenção às Situações de Vulnerabilidade, Violação de Direitos e Risco Pessoal e Social tem como objetivo articular as secretarias municipais e demais instituições do poder público e da sociedade civil ao trabalho de atenção, proteção e prevenção às situações de vulnerabilidade, violação de direitos e risco pessoal e social.

Possui uma organização de fluxos que é atendida a partir de sua composição:

- Rede de Estudo de Casos: composta pelos envolvidos diretamente com o atendimento/acompanhamento dos casos apresentados, de caráter pontual. É responsável pelo atendimento de casos específicos de violação de direitos, vulnerabilidade e risco pessoal e social; discussão multidisciplinar dos casos atendidos; encaminhamento dos casos para os serviços competentes e preenchimento de ficha de notificação.
- Rede Local: composta por representantes dos equipamentos públicos: Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Unidades de Ensino Municipal e Estadual, Unidades Básicas de Saúde, Núcleos de Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, equipamentos privados e entidades prestadoras de serviço do território, com agenda periódica. É responsável por estimular a notificação dos casos; sensibilizar e orientar os profissionais das instituições educacionais e da comunidade para a importância da denúncia e devidos encaminhamentos; contribuir de forma integrada para a prevenção e redução de danos gerados pela violência e violação de direitos;- diminuir a reincidência da violência, a partir do acompanhamento dos casos por parte dos equipamentos envolvidos e desenvolver ações de proteção e prevenção às pessoas em situações de risco, vulnerabilidade e violação de direitos, de forma a garantir seus direitos.
- Rede Regional: composta por representantes das redes locais, representantes da Secretaria Municipal de Educação: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, Secretaria Municipal de

Assistência Social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde: Atenção Básica, Atenção Especializada, Promoção e Vigilância, Urgência e Emergência e Departamento Hospitalar, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidária, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Procuradoria Geral do Município, Gabinete de Gestão Integrada, Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS-I, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas CAPS-AD, Centro de Atenção Psicossocial Transtornos Mentais CAPS-TM, Ambulatório Sentinela, Casa Verde, Guarda Mirim, Casa de Alice, Centro POP, Abrigo de Passagem, Casa do Idoso, Conselho Tutelar, Comissão de Enfrentamento à Violência Doméstica e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, Núcleo Regional Sul da Secretaria De Estado da Educação, Organizações da Sociedade Civil - OSCs, entidades prestadoras de serviço, Defensoria Pública, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselhos de Direito, Polícia Civil, e Polícia Militar, com periodicidade trimestral. É responsável por Identificar a necessidade de capacitação dos profissionais para a atenção às violências e violações de direitos bem como para o desenvolvimento do trabalho integrado; sensibilizar e capacitar entidades, profissionais e comunidade sobre os temas violação de direitos, vulnerabilidade e risco social; implementar ações preventivas quanto a evasão escolar, trabalho infantil, através de busca ativa, em parceria com o Conselho Tutelar e de mais órgãos afins; realizar ações intersetoriais governamentais e não governamentais em rede, para a efetivação de ações integradas no âmbito municipal a fim de prevenir a violência, principalmente a doméstica e a sexual, e proteger a criança e o adolescente em situação de risco; contribuir com as articulações com as Redes Regionais e Locais, respeitando as diferenças entre os territórios; realizar o planejamento, a ação e a avaliação dos resultados bem como a reorientação da própria prática no modelo de gestão em

rede; contribuir com as articulações com as Redes Locais, respeitando as diferenças entre os territórios; propiciar a integração e a articulação entre os diversos setores do município para garantia dos direitos de vulneráveis e criar/reaquecer fluxo de notificação;

- Rede Municipal: composta pelo Prefeito e por todos os Secretários Municipais e tem como atribuições: contribuir para a efetivação de políticas públicas que fortaleçam o trabalho da Rede; propiciar a integração e a articulação entre os diversos setores do município para garantia dos direitos da criança e do adolescente e promover o trabalho de gestão em rede;

3.1.8.3 Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José dos Pinhais

Através da Resolução nº161, de 04 de dezembro de 2013, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabeleceu parâmetros para nortear a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no âmbito municipal em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Nesta lógica, em 23 de setembro de 2015, através do Decreto 2.197 foi instituída a Comissão Municipal para Organização e Elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais, com o intuito de viabilizar em âmbito municipal a construção de um plano para o Município alinhado com os Planos Estadual e Nacional, visando contribuir para o desenvolvimento de uma política articulada, intersetorial e participativa. A construção do plano foi pautada na intenção de superar os planos de curto prazo em favor de uma política de médio e longo prazo que possa ampliar os horizontes, planejar o futuro do município através do desenvolvimento saudável de suas crianças e adolescentes, reforçar a necessidade de políticas que garantam o exercício da cidadania destas crianças e adolescentes, aumentar a perspectiva de continuidade das ações e do alcance de metas a partir dos planos já existentes; sendo este resultado de um diálogo com outros planos municipais: Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil(PETI), Plano Municipal de Atendimento de Medidas Socioeducativas (SINASE), Plano de

Enfrentamento à Violência Doméstica e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, Plano Municipal de Saúde, Plano Municipal de Educação, Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente entre outros. Após a instituição da Comissão Municipal em setembro de 2015, foi dado início ao processo de discussão e organização para a elaboração do Plano. Estabelecido o modelo, a metodologia e o cronograma a serem utilizados em sua construção, o plano foi estruturado a partir dos seis eixos norteadores e de acordo com os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, a fim de fortalecer a titularidade desses direitos. Em reuniões semanais, o Plano foi organizado em três etapas com a compilação do marco legal, o levantamento de diagnóstico do Município (marco situacional) e a elaboração de um plano de ação para cada eixo. O documento final foi encaminhado para análise, discussão e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em 08 de novembro de 2016.

3.1.8.4 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais foi instituído através da Lei nº24 em 1991, em atendimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90) e hoje se encontra vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. É um órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador da política específica.

Em se tratando de primeira infância, este Conselho desempenha importante papel no Plano Municipal a ser elaborado. Observados os preceitos do ECA e da Lei Municipal nº24/91 e ainda em consonância com o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compete ao órgão:

Articular e apoiar a elaboração o Plano de Primeira Infância Municipal embasado no Plano Nacional da Primeira Infância;

- Aprovar o Plano Municipal de Primeira Infância;
- Divulgar o Plano Municipal de Primeira Infância fortalecendo e reafirmando seus preceitos;
- Articular, integrar e fiscalizar ações da administração pública e entidades públicas ou particulares âmbito municipal dirigidas à primeira infância;
- Propor ao Poder Executivo o percentual e a dotação orçamentária a ser destinado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança,

estabelecendo prioridades de atuação e aplicação dos recursos para a primeira infância em consonância com o Marco Legal;

- Apoiar, acompanhar e fiscalizar metas propostas por cada política em defesa à primeira infância;
- Apoiar, acompanhar e fiscalizar os programas e projetos voltados à primeira infância em vigor no município;
- Propor ao Poder Executivo o percentual e a dotação orçamentária destinado à execução das políticas da criança e do adolescente com atenção à primeira infância;
- Apoiar, acompanhar e fiscalizar a Implantação e implementação das ações de Atenção à Saúde das crianças, Adolescentes e Famílias em Situação de Violência, através de aprovação de capacitação de agentes públicos e privados tornando-os agentes articuladores na integração das políticas públicas e mobilizar e sensibilizar a sociedade para o engajamento ao enfrentamento da violência doméstica e exploração sexual contra crianças e adolescentes, conforme Eixo 1 do Plano Decenal;
- Apoiar, acompanhar e fiscalizar a implementação da Rede de Proteção Municipal conforme Eixo 1 do Plano Decenal;
- Acompanhar, fiscalizar e garantir a continuidade da Notificação Obrigatória nos casos de violência contra a criança e o adolescente, conforme Eixo 2 do Plano decenal dos Direitos da Criança e do adolescente;
- Apoiar, acompanhar e fiscalizar a estruturação dos equipamentos e a oferta e organização das ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes através da garantia do cofinanciamento em conjunto com a PMSJP, CMAS, CEDCA e CEAS, conforme Eixo 3 do Plano decenal dos Direitos da Criança e do adolescente;
- Apoiar, acompanhar e fiscalizar à universalização do acesso à escola e o direito à educação de qualidade, com atenção especial à Educação Infantil, conforme Eixo 4 do Plano decenal dos Direitos da Criança e do adolescente;

- Fortalecer o CMDCA com instrumentalização técnica e melhorias das estruturas para o exercício de suas funções através de elaboração e implementação de um Plano de Capacitação Continuada aos Conselheiros Municipais, bem como diagnosticar a estruturas e condições de trabalho do CMDCA, e monitorar o preenchimento do CENSO SGD, conforme Eixo 6 do Plano decenal dos Direitos da Criança e do adolescente;
- Fortalecer o Conselho Tutelar com instrumentalização técnica e melhorias das estruturas para o exercício de suas funções através de elaboração e implementação de um Plano de Capacitação Continuada aos Conselheiros Tutelares, bem como diagnosticar a estruturas e condições de trabalho do Conselho Tutelar, incentivar e monitorar o preenchimento do SIPIA CT WEB, garantir melhorias ou construção de instalações físicas, aquisição de equipamentos e mobiliário para o Conselho Tutelar, conforme Eixo 6 do Plano decenal dos Direitos da Criança e do adolescente;;
- Divulgar o ECA fortalecendo e reafirmando seus preceitos, conforme Eixo 6 do Plano decenal dos Direitos da Criança e do adolescente;
- Divulgar e acompanhar a Implementação do Plano decenal dos Direitos da Criança e do adolescente conforme Eixo 6 do próprio Plano;
- Ampliar e fortalecer os espaços de participação social na elaboração, execução e controle da Política da Criança e do Adolescente conforme Eixo 6 do Plano decenal dos Direitos da Criança e do adolescente;
- Acompanhar o orçamento público com foco na criança e no adolescente, através de inserção no PPA e na LOA as ações da PMDDCA e PMPI, também de intensificação nas campanhas de destinação de renúncia fiscal do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas, bem como doações ao FMFCA, conforme Eixo 6 do Plano decenal dos Direitos da Criança e do adolescente;
- Mapear e articular o funcionamento do SGD das redes locais de proteção, incluindo programas, protocolos e fluxos existentes, conforme Eixo 6 do Plano decenal dos Direitos da Criança e do adolescente;
- Criar, realizar ao menos duas (02) campanhas anuais de sensibilização sobre a Política da Criança e do Adolescente conforme Eixo 6 do Plano

decenal dos Direitos da Criança e do adolescente, com ênfase na Primeira Infância.

4. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação do PMPI ² traz para o horizonte de dez anos, o que é possível realizar de imediato e no médio prazo. Detalha as ações, define a intersetorialidade e a coparticipação, define o cronograma, assim como descreve os indicadores de resultados que devem embasar o processo de monitoramento.

Foram adotadas as onze áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância como eixos para a construção do plano de ação deste plano municipal, conforme demonstra o quadro abaixo;

PLANO DE AÇÃO 2019-2029	
EIXO 01	CRIANÇAS COM SAÚDE
EIXO 02	EDUCAÇÃO INFANTIL
EIXO 03	ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS
EIXO 04	EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA
EIXO 05	CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
EIXO 06	DO DIREITO DE BRINCAR AO BRINQUEDO DE TODAS AS CRIANÇAS
EIXO 07	A CRIANÇA E O ESPAÇO – A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

² A descrição e detalhamento do Plano de Ação está no ANEXO I

EIXO 08	ATENDENDO Á DIVERSIDADE – CRIANÇAS NEGRAS, IMIGRANTES E APÁTRITAS
EIXO 09	ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS
EIXO 10	ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS SOBRE AS CRIANÇAS
EIXO 11	PROTEGENDO AS CRIANÇAS DA PRESSÃO CONSUMISTA

5. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Monitorar e avaliar as políticas públicas, acompanhar os planos, programas e projetos pela Primeira Infância é condição para saber se o objetivo para o qual foram criados está sendo alcançado. O art.11 da Lei 13.257/2016 diz que o monitoramento, a coleta sistemática de dados, a avaliação e a divulgação dos resultados que vão sendo alcançados são componentes necessários das políticas públicas pela Primeira Infância.

O Monitoramento será bienal, feito por comissão intersetorial designada para este fim através de decreto municipal. Os resultados obtidos serão apresentados em audiência pública no ano subsequente.

REFERÊNCIAS

Plano Operativo da Secretaria Municipal de Saúde
Política Nacional do Sistema Único de Saúde (Portaria nº 2.488, de 21 de
Outubro de 2011)

Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 2018.

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Costa *et al* (2011)

Ministério da Saúde (2004 a 2015)

REDE NACIONAL PELA PRIMEIRA INFANCIA. **Plano Nacional pela Primeira
Infância**. Brasília, dezembro 2010.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL. **Diagnóstico Municipal para Gestão de
Políticas Sociais São José dos Pinhais – PR** (Versão Preliminar - 2017)

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

BRASIL, Lei nº 8.742. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília: 7
de dezembro de 1993

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social.
Brasília, 2009.

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de
Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.
Brasília, 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: **Centro de Referência Especializado de Assistência Social**. Brasília, 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS**. Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Brasília, 2012.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. Proteção Social Especial. Disponível em: <https://www.mds.gov.br>. Acesso em junho de 2017.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: MDS, SNAS, 2004.

BRASIL. Lei nº 13.257/2016, de 08 de março de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm . Acesso em: 07 de fev. 2019.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Nº 8.069/1990, de 13 de junho de 1990.

IPARDES. Caderno Estatístico Município de São José dos Pinhais. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=83000&btOk=ok>

IBGE. Portal do IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados.html>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Portal da Prefeitura. Disponível em: <https://www.sjp.pr.gov.br/acidade>